



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 62/2024 – São Paulo, quinta-feira, 04 de abril de 2024

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

##### PORTARIA PRES Nº 3595, DE 01 DE ABRIL DE 2024

*Altera a composição do Comitê de Crises Cibernéticas.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8.º da [Resolução PRES n.º 422, de 12/5/2021](#), a qual instituiu a Equipe de Tratamento de Resposta a Incidentes de Segurança Cibernética – ETIR e o Comitê de Crises Cibernéticas;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a segurança cibernética no ecossistema digital da Justiça Federal da 3.ª Região;

**CONSIDERANDO** o expediente SEI n.º 0278088-70.2021.4.03.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1.º Indicar os seguintes membros para compor o Comitê de Crises Cibernéticas, de acordo com o art. 8.º da [Resolução PRES n.º 422, de 12/5/2021](#):

- I - Presidente do Tribunal - Desembargador Federal Carlos Muta;
- II - Jurídica - Juiz Federal Marcio Ferro Catapani;
- III - Comunicação - Maurício Eduardo Lopes, Assessor da ACOM;
- IV - Tecnologia da Informação - Daniel Henrique Guimarães, Diretor da SETI;
- V - Privacidade de Dados Pessoais - Desembargadora Federal Daldice Santana;
- VI - Segurança da Informação - David Panessa Baccelli, Assessor da AGES;
- VII - Unidades administrativas de apoio à contratação - Wesley dos Santos, Assessor da ASAD;
- VIII - Segurança Institucional - Guilherme de Castro Almeida, Diretor da SSEG.

Parágrafo único. O comitê será coordenado pelo membro indicado no inciso I.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 14/3/2024, revogando-se a [Portaria PRES n.º 2397, de 21/10/2021](#) e [n.º 3414, de 1/12/2023](#).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/04/2024, às 16:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### PORTARIA PRES Nº 3596, DE 02 DE ABRIL DE 2024

*Altera a Portaria PRES n.º 2169/2021*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a [Portaria PRES n.º 2169 de 9/2/2021](#), que indica magistrados para compor os Comitês Regionais de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas do Estado de São Paulo;

**CONSIDERANDO** o processo SEI n.º 0042076-12.2019.4.03.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar o art. 1.º da [Portaria PRES n.º 2169 de 9/2/2021](#), alterada em parte pela [Portaria PRES n.º 2679 de 20/6/2022](#), nos seguintes termos:

"Art. 1.º .....

COMITÊ REGIONAL	TITULAR	SUPLENTE
(...)	(...)	(...)
Ribeirão Preto	Juiz Federal Ricardo Gonçalves de Castro China	Juiz Federal Cesar de Moraes Sabbag

....."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/04/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

**ATO CJF3R N° 13420, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar MMª. Juíza Federal Substituta MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS, da 9ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 15/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, designado na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 13419, DE 19 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 2ª Vara Federal de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 15/3/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RODINER RONCADA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 13455, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal MAURO SPALDING, da 1ª Vara-Gabinete de Ourinhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 23/2/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES, designada pelo Ato CJF3R nº 13176/24.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13457, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 16/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THE CARDOSO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, no dia 19/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THE CARDOSO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 8 a 12/1/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 18/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13458, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal MÁRCIO SATALINO MESQUITA, da 2ª Vara de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 23/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

II - Designar a MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, da 1ª Vara-Gabinete de Taubaté, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 15/3/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS.

III - Designar o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Taubaté, no dia 23/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARISA VASCONCELOS, designada pelo Ato CJF3R nº 13347/24.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13459, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

##### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições na 7ª vara, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 23/2/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, designado pelo Ato CJF3R nº 13427/24.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 13460, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 25ª Vara, no dia 23/2/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto TIAGO BITENCOURT DE DAVID, designado pelo Ato CJF3R nº 13337/24.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 13461, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, da 1ª Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar no 2º Núcleo de Justiça 4.0 de Piracicaba, no dia 23/2/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, designada pelo Ato CJF3R nº 13434/24.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 13462, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JÚNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara de Naviraí, no dia 20/2/2024, e, sem prejuízo de suas atribuições, nos dias 21 e 22/2/2024, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete de Dourados, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DINAMENE NASCIMENTO NUNES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO FISCHER, da 2ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 8 a 12/1/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FELIPE BITTENCOURT POTRICH.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 13466, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, no dia 22/2/2024 e, com prejuízo de suas atribuições na 10ª Vara Previdenciária, no dia 1/3/2024, responder pela titularidade da 4ª Vara, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ANDREA BASSO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 13467, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal ELIANE MITSUKO SATO, da 1ª Vara-Gabinete de Mauá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 4/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, designado pelo Ato CJF3R nº 13182/24.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 13468, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 1ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 26/1, 2/2 e 22/3/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA, da 1ª Vara de Mogi das Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 1/3/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 13469, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos períodos de 26/2 a 1/3 e 4 a 8/3/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 2/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 23/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13470, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, nos dias 23/2 e 15/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal TIAGO BOLOGNADIAS.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 4/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ETIENE COELHO MARTINS.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 8/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO CESAR LORENCINI.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA, da 5ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 19 a 22/3/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal BRUNO CESAR LORENCINI.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EWERTON TEIXEIRA BUENO, da 1ª Vara-Gabinete de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 4/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO MARCOS RODRIGUES DE ALMEIDA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13471, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal CARLOS ALBERTO LOVERRA, da 1ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 8/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal LESLEY GASPARINI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 8 a 12/1/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, da 1ª Vara de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, no dia 4/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ANA LÚCIA IUCKER MEIRELLES DE OLIVEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13472, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta NATALIA LUCHINI, da 6ª Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições na 6ª Vara, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 15/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARCIA HOFFMANN DO AMARAL E SILVA TURRI.

II - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JULIANA MONTENEGRO CALADO, da 10ª Vara Previdenciária, para, com prejuízo de suas atribuições na 10ª Vara, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 15/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MIGUEL THOMAZ DI PIERRO JUNIOR.

III - Designar o MM. Juiz Federal FABIO RUBEM DAVID MÜZEL, da 8ª Vara Previdenciária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 7ª Vara, no dia 7/3/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VANESSA VIEIRA DE MELLO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 13473, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RAFAEL MINERVINO BISPO, da 2ª Vara de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 2ª Vara de Barueri, no dia 4/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARILAINE ALMEIDA SANTOS.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 13474, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA AGUIAR DOS SANTOS NEVES, da 4ª Vara de Execuções Fiscais, para, com prejuízo de suas atribuições na 4ª Vara, responder pela titularidade da 9ª Vara, no dia 27/2/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCIO FERRO CATAPANI.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 13475, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### **RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 1/3/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

II - Designar o MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, da 1ª Vara-Gabinete de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 8/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA, da 1ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 4/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ANTONIO ANDRE MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 13476, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO, para, sem prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara de São Carlos e sem ônus para a Administração, responder pela titularidade da 1ª Vara de São Carlos, no dia 4/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ALEXANDRE CARNEIRO LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13478, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, da 4ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 7/3/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CESAR DE MORAES SABBAG.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara de Jales, responder pela titularidade da 6ª Vara, no dia 8/3/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CESAR DE MORAES SABBAG.

III - Designar o MM. Juiz Federal Substituto EDUARDO JOSE DA FONSECA COSTA, da 7ª Vara de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições na 1ª Vara de Jales, responder pela titularidade da 7ª Vara de Ribeirão Preto, nos dias 15, 16, 26 e 29/1/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CESAR DE MORAES SABBAG.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13479, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA, da 1ª Vara-Gabinete de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 1/3/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS.

II - Designar o MM. Juiz Federal CLAUDIO DE PAULA DOS SANTOS, da 1ª Vara de Presidente Prudente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 28/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUCIANO TERTULIANO DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13480, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, da 1ª Vara-Gabinete de Piracicaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 4/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal DANIELA PAULO VICH DE LIMA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R N° 13481, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, da 1ª Vara-Gabinete de Osasco, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 4/3/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto UBIRAJARA RESENDE COSTA, designado pelo Ato CJF3R nº 13314/24.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R N° 13482, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 23/2/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, designada pelo Ato CJF3R nº 12715/23.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 3ª Vara, no dia 15/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta FLÁVIA SERIZAWA E SILVA, designada pelo Ato CJF3R nº 12715/23.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MICHELLE CAMINI MICKELBERG, da 2ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 21/2, 22/2, 25/3 e 26/3/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MARCELO DUARTE DA SILVA.

IV - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 9/2, 14/2 e 1/4/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIEGO PAES MOREIRA, da 6ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 8/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, da 7ª Vara Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 26/3/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MONICA APARECIDA BONAVINA CAMARGO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### ATO CJF3R N° 13483, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar a MMª. Juíza Federal LESLEY GASPARINI, da 2ª Vara de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 23/2/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, designada pelo Ato CJF3R nº 13343/24.

II - Designar o MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos dias 23/2 e 15/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, designada pelo Ato CJF3R nº 13183/24.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13484, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA, da 5ª Vara de Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 15/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal Substituto CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA, designado pelo Ato CJF3R nº 13427/24.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13485, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta BARBARA DE LIMA ISEPPI, da 4ª Vara Criminal, para, com prejuízo de suas atribuições no período de 26/2 a 17/3 e nos dias 21 e 22/3/2024, e, sem prejuízo de suas atribuições no período de 18 a 20/3/2024, responder pela titularidade da 1ª Vara, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Substituta ANDREIA SILVA SARNEY COSTA MORUZZI, designada pelo Ato CJF3R nº 13329/24.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13451, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO GAIO MURAD, da 2ª Vara de São José do Rio Preto, para, com prejuízo de suas atribuições na 2ª Vara, responder pela titularidade da 4ª Vara, no dia 22/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DASSER LETTIERE JUNIOR.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CORE Nº 4034, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

#### RESOLVE:

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO, o gozo de 20 (vinte) dias de férias no período de 22 de novembro a 11 de dezembro de 2024 (1º período - 2024/2025).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 03/04/2024, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13452, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, da 1ª Vara-Gabinete de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 22/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto THALES BRAGHINI LEÃO, da 1ª Vara de Franca, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 18 a 22/3/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LEANDRO ANDRE TAMURA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13453, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara de Bauru, no dia 22/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOAQUIM EURÍPEDES ALVES PINTO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13454, DE 25 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal SÍLVIA MELO DA MATTA, da 1ª Vara de São José dos Campos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara, no dia 22/3/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MONICA WILMA SCHRODER GHOSN BEVILAQUA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### ATO CJF3R Nº 13488, DE 26 DE MARÇO DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta HELENA FURTADO DA FONSECA, da 9ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 15 a 19/1 e no dia 22/1/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal ADRIANA DELBONI TARICCO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13489, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO, da 1ª Vara de Americana, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 9/2, 14/2, 25/3 e 26/3/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FLETCHER EDUARDO PENTEADO.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 13490, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos períodos de 8 a 10/1, 14 a 16/2 e 20 a 22/3/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCIO CRISTIANO EBERT, da 2ª Vara de Araraquara, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 14/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal VERA CECÍLIA DE ARANTES FERNANDES COSTA.

III - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, da 8ª Vara de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 29/2 e 1/3/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal RAUL MARIANO JÚNIOR.

IV - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GUSTAVO BARBOSA COELHO, da 2ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 7/3/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal FERNÃO POMPÊO DE CAMARGO.

V - Designar o MM. Juiz Federal Substituto RENATO CÂMARA NIGRO, da 3ª Vara-Gabinete de Campinas, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no dia 1/3/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal Janaina Martins Pontes.

VI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MATHEUS RODRIGUES MARQUES, da 1ª Vara de Guaratinguetá, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 15, 25 e 26/3/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal TATIANA CARDOSO DE FREITAS.

VII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, da 2ª Vara-Gabinete de Jundiaí, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 15 a 19/1 e no dia 22/1/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARÍLIA RECHI GOMES DE AGUIAR LEONEL FERREIRA.

VIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ERICO ANTONINI, da 1ª Vara de Lins, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 21/2 e 1/4/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO.

IX - Designar o MM. Juiz Federal Substituto GABRIEL HILLEN ALBERNAZ ANDRADE, da 1ª Vara de Registro, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 26 a 28/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOÃO BATISTA MACHADO.

X - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PABLO RODRIGO DIAZ NUNES, da 1ª Vara-Gabinete de Santo André, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 4 e 5/3/2024, em decorrência de ausência e compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JORGE ALEXANDRE DE SOUZA.

XI - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCOS ALVES TAVARES, da 1ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 26/1 e 2/2/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal LUÍS ANTÔNIO ZANLUCA.

XII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto ARNALDO DORDETTI JUNIOR, da 3ª Vara de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, nos dias 4, 8, 20 e 21/3/2024, em decorrência de ausência e compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO.

XIII - Designar o MM. Juiz Federal Substituto MARCELO LELIS DE AGUIAR, da 2ª Vara-Gabinete de Sorocaba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara, no período de 15 a 20/2 e de 21 a 23/2/2024, em decorrência de ausência e compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/04/2024, às 09:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 4035, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta PRISCILLA GALDINI DE ANDRADE, o período de férias agendado de 18 de agosto a 06 de setembro de 2024 (1º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, para 23 de setembro a 12 de outubro de 2024 e autorizar a conversão do período de 13 a 22 de setembro de 2024 em abono pecuniário (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 03/04/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 4040, DE 01 DE ABRIL DE 2024**

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FERNANDO TOLEDO CARNEIRO, o período de férias agendado de 1º a 20 de julho de 2024 (2º período - 2023/2024), aprovado pela Portaria CORE nº 3815/2023, para 07 a 26 de outubro de 2024 e autorizar a conversão do período de 27 de outubro a 05 de novembro de 2024 em pecúnia (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 03/04/2024, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CORE Nº 4041, DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal JANAINA RODRIGUES VALLE GOMES, o período de férias de 03 a 22 de junho de 2024, aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023 (Ano Civil 2023 - 1º), para 24 de junho a 13 de julho de 2024, e autorizar a conversão do período de 14 a 23 de julho de 2024 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 03/04/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **ATO CJF3R Nº 13450, DE 22 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto GILSON PESSOTTI, da 1ª Vara-Gabinete de Ribeirão Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 18 a 22/3/2024, em decorrência de licença por motivo de doença em pessoa da família da MMª. Juíza Federal DANIELA MIRANDA BENETTI.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 13477, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal JOÃO ROBERTO OTTAVI JÚNIOR, da 13ª Vara de Execuções Fiscais, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 4ª Vara, no período de 18 a 23/3/2024, em decorrência de afastamento por motivo de falecimento de pessoa da família da MMª. Juíza Federal Substituta ANAAGUIAR DOS SANTOS NEVES, designada na titularidade da Vara.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 13447, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ANA LUCIA PETRI BETTO, da 6ª Vara Cível, para, com prejuízo de suas atribuições junto à 6ª Vara, responder pela titularidade da 8ª Vara, no dia 21/3/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência da MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto PAULO CEZAR DURAN, da 17ª Vara Cível, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 6ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, responder pela titularidade da 8ª Vara Cível, no dia 3/4/2024, em decorrência de ausência autorizada pela Presidência da MMª. Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 13426, DE 20 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta ELIANA RITA MAIA DI PIERRO, da 5ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da mencionada Vara-Gabinete, no período de 18/3/2024 a 26/9/2025, em decorrência de convocação para o Conselho Nacional de Justiça da MMª. Juíza Federal KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R N° 13448, DE 21 DE MARÇO DE 2024**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta CAMILA MARTINS TONELLO, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 2ª Vara de São Carlos, responder pela titularidade da 1ª Vara-Gabinete, no dia 26/3/2024, em decorrência de compensação autorizada pela Presidência do MM. Juiz Federal LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 26/03/2024, às 17:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4042, DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal ALEXANDRE BERZOSA SALIBA, o período de férias agendado de 20 de maio a 08 de junho de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, para 24 de junho a 13 de julho de 2024, e autorizar a conversão do período de 14 a 23 de julho de 2024 em abono pecuniário (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 03/04/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4043, DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 03 de abril de 2024, as férias agendadas de 1º a 20 de abril de 2024 (1º período - 2023/2024), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta ANDREIA FERNANDES ONO, condicionada ao gozo do respectivo saldo no período de 23 de julho a 09 de agosto de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 03/04/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4044, DE 02 DE ABRIL DE 2024**

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal FERNANDO MOREIRA GONÇALVES, o período de férias de 19 de julho a 07 de agosto de 2024 (Ano Civil 2024 - 2º), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, para 15 de agosto a 03 de setembro de 2024, e autorizar a conversão do período de 05 a 14 de agosto de 2024 em abono pecuniário (abono inicial).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 03/04/2024, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a Informação 10715035 EMAG e a Solicitação 10716908 DECO,

**RESOLVE:**

**ALTERAR** a Portaria DIRG 6358 (9370496), de 19 de dezembro de 2022, que designou os Fiscais e Fiscais Substitutos dos Contratos N.I. 04.015.10.2022 (9320130) e N.I. 04.017.10.2022 (9320149), firmados, respectivamente, com as empresas SHOWCASE PRO TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.411.789/0001-97, e EDUCATV PRODUÇÃO INDEPENDENTE DE RÁDIO E TV LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.910.312/0001-56, que têm por objetos a contratação da prestação de serviços de acessibilidade à informação e à comunicação, com possibilidade de auxílio de tecnologia assistiva ou outra que complemente as necessidades individuais, para o Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, para constar o que segue:

I - DISPENSAR os servidores MARIANA GALLUZZI DE SÁ, RF 4272, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, RF 3447, ROSANA MORAES, RF 1477, e CÉLIA REGINA LOPOMO PEREIRA, RF 1357, das suas atribuições;

II - DESIGNAR:

Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3.ª Região - EMAG:

OTÁVIO AUGUSTO PASCUCCHI PERILLO, RF 3574, Analista Judiciário, Assessor Administrativo II (CJ1A) - Fiscal Titular;

ARIETE RODRIGUES XAVIER ESBAILE, RF 180, Técnico Judiciário, Diretora de Divisão (CJ1) - Fiscal Substituta;

ADILSON ROCELLI, RF 755, Técnico Judiciário - Eletricidade e Comunicação, Assistente 1 (FC4B) - Fiscal Substituto;

FRANCISCO JAVÃ DE CARVALHO AMARAL, RF 4270, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B) - Fiscal Substituto.

Secretaria de Gestão de Pessoas - SEGE:

JOSÉ ROBERTO DA SILVA, RF 3447, Técnico Judiciário, Diretor de Divisão (CJ1) - Fiscal Titular;

CLAUDIA REGINA DA SILVA MOREIRA, RF 3177, Técnico Judiciário, Supervisora (FC5) - Fiscal Substituta.

III - RATIFICAR:

Assessoria de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica - ADEG:

MAÍRA ZÁU SERPA SPINA D'EVA, RF 3351, Técnico Judiciário, Assessora de Desenvolvimento Integrado e Gestão Estratégica (CJ3X) - Fiscal Titular;

FABIANA ZACCANINI MATSUDA COUTO, RF 1256, Analista Judiciária, Diretora de Divisão (CJ1) - Fiscal Substituta.

Assessoria de Comunicação Social - ACOM:

HÉLIO CESÁRIO MARTINS JUNIOR, RF 3725, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5) - Fiscal Substituto.

Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais - ACER:

RAQUEL KIRCHHEIM, RF 3073, Técnico Judiciário, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

VALTER YOSHIO SATOMI, RF 797, Técnico Judiciário, Diretor de Divisão (CJ1) - Fiscal Substituto.

Secretaria Judiciária - SEJU

SILVIA DE VIDY, RF 353, Técnico Judiciário, Supervisora (FC5) - Fiscal Titular;

KATIA RIVERO, RF 4161, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B) - Fiscal Substituta.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbric, Diretora-Geral, em exercício**, em 02/04/2024, às 18:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

**DESPACHO Nº 10690469/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Ante as informações prestadas pela SEGE (10689964), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Geraldo Cassiano de Paiva Filho**, RF n.º 1810, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC n.º 103/2019, a partir de 17 de março de 2024, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 01/04/2024, às 19:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10710752/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006887-12.2015.4.03.8000

Documento nº 10710752

Conforme documento 10710473, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO**, no período de 01/04/2024 a 05/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10709767/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006808-33.2015.4.03.8000

Documento nº 10709767

Conforme documento 10709728, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor **PAULO JOSE MORLINE**, no dia 25/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10709867/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 10709867

Conforme documento 10709840, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora **KARLA ALVES LISBOA**, nos dias 25/03/2024 e 26/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10709981/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022022-98.2014.4.03.8000

Documento nº 10709981

Conforme documento 10709967, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA MARIANA POLEONE, no dia 25/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10711345/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0046398-75.2019.4.03.8000

Documento nº 10711345

Conforme documento 10710451, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSA MARIA DE MOURA MOUTINHO, no período de 01/04/2024 a 03/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10709945/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005433-94.2015.4.03.8000

Documento nº 10709945

Conforme documento 10704179, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MANUEL RIBEIRO LUSTOZA NETO, no período de 26/03/2024 a 28/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10709155/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002312-58.2015.4.03.8000

Documento nº 10709155

Conforme documento 10709139, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JURANIA COSTA CAVALCANTE SANTANA, nos dias 25/03/2024 e 26/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10709192/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010048-30.2015.4.03.8000

Documento nº 10709192

Conforme documento 10709186, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora DEISE AKITA, nos dias 25/03/2024 e 26/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10709311/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022658-64.2014.4.03.8000

Documento nº 10709311

Conforme documento 10709294, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SIDNEI BATISTA GOMES, no período de 26/03/2024 a 28/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10709422/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000531-64.2016.4.03.8000

Documento nº 10709422

Conforme documento 10709390, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTA DE SOUTO MENDES ZUBI, no dia 26/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10709484/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0046156-77.2023.4.03.8000

Documento nº 10709484

Conforme documento 10709476, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ISABELA RAYA SANCHEZ FREITAS, no dia 22/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10709445/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000501-63.2015.4.03.8000

Documento nº 10709445

Conforme documento 10709413, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KEYLA MARGARETH BARBOSA, no dia 01/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10712553/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010481-97.2016.4.03.8000

Documento nº 10712553

Conforme documento 10709245, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DENILSON PEREIRA SPINOLA, no período de 26/03/2024 a 28/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10712730/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023131-50.2014.4.03.8000

Documento nº 10712730

Conforme documento 10707943, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANAROSA MACEDO DE ABREU, no período de 26/03/2024 a 28/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10712055/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022671-63.2014.4.03.8000

Documento nº 10712055

Conforme documento 10711940, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor UMBERTO MALAVOLTA JUNIOR, no período de 22/03/2024 a 03/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10710639/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0006491-59.2020.4.03.8000

Documento nº 10710639

Conforme documento 10710619, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABRICIO PIVA, no período de 31/03/2024 a 03/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10710673/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0027940-44.2018.4.03.8000

Documento nº 10710673

Conforme documento 10710660, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SIMONE SANCHES ALVES, no dia 26/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 02/04/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10711635/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0019960-51.2015.4.03.8000

Documento nº 10711635

Conforme documento 10711619, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA DE SOUZA DE LA CRUZ, nos dias 25/03/2024 e 26/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 02/04/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10712864/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0001375-48.2015.4.03.8000

Documento nº 10712864

Conforme documento 10712849, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCUS ROBERTO MARSICO LOMBARDI, no dia 26/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 02/04/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10710708/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0017997-08.2015.4.03.8000

Documento nº 10710708

Conforme documento 10710694, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CESAR LUIZ NUNES RUIVO GARCIA DA CONCEICAO, no dia 26/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 02/04/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10714282/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024742-38.2014.4.03.8000

Documento nº 10714282

Conforme documento 10711031, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSACRISTINA DA CUNHA FERREIRA, nos dias 01/04/2024 e 02/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 02/04/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10711423/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0007755-87.2015.4.03.8000

Documento nº 10711423

Conforme documento 10711399, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CLOVIS JOSE REINALDO, no dia 26/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10711502/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0015147-78.2015.4.03.8000

Documento nº 10711502

Conforme documento 10711464, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NEURIVANIA DE SOUZA PEREIRA, no período de 01/04/2024 a 24/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10712588/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0023515-13.2014.4.03.8000

Documento nº 10712588

Conforme documento 10712574, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANDREA BUGANO PASSANEZI, nos dias 01/04/2024 e 02/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10712634/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0002471-93.2018.4.03.8000

Documento nº 10712634

Conforme documento 10712608, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor THIAGO BARCELOS MARQUES PEREIRA, no período de 04/04/2024 a 15/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10712674/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022872-55.2014.4.03.8000

Documento nº 10712674

Conforme documento 10712657, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA GOMES ROSMANINHO, no período de 31/03/2024 a 02/04/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10712777/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021481-65.2014.4.03.8000

Documento nº 10712777

Conforme documento 10712751, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARMEN DOLORES LINS DE ALENCAR, no dia 26/03/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, **Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 02/04/2024, às 13:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10700135/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE**

Processo SEI nº 0009690-50.2024.4.03.8000

Documento nº 10700135

Ante as informações prestadas pela SEGE (10699843), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Fátima Aparecida Brandão Santos**, RF nº 2669, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC nº 103/2019, a partir de 16 de março de 2024, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia**, **Diretora-Geral**, em 01/04/2024, às 19:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10676161/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DECO/RDEO**

Processo SEI nº 0045941-04.2023.4.03.8000

Documento nº 10676161

Interessado: Gabriel Schopf Reis

Advogados: Helenice Batista Costa, OAB/SP 323.211, e César Rodolfo Sasso Lignelli, OAB/SP 207.804.

Assunto: Recurso - Avaliação de Desempenho Funcional

Acolho o parecer da Diretoria-Geral e da Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional (10600602).

Nego provimento ao recurso.

Libere-se acesso externo pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI para os patronos Helenice Batista Costa e César Rodolfo Sasso Lignelli através dos endereços eletrônicos [helenice.juridico@sintrajud.org.br](mailto:helenice.juridico@sintrajud.org.br) e [cesar@sintrajud.org.br](mailto:cesar@sintrajud.org.br), pelo prazo de 120 dias.

Expeça-se a publicação em nome da advogada Helenice Batista Costa, OAB/SP 323.211 e César Rodolfo Sasso Lignelli, OAB/SP 207.804.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, **Desembargador Federal Presidente**, em 02/04/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO**

#### **CONVOCAÇÃO Nº 10716330/2024**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e cumprindo o disposto no artigo 21, IV, do RITRF-3ª Região,

convoca

as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Federais e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais membros do Órgão Especial deste Tribunal para participarem da **Sessão Extraordinária Administrativa Presencial** daquele colegiado, a realizar-se no dia **09 de abril de 2024, às treze horas e trinta minutos**, na Sala de Sessões do Tribunal Pleno, no Edifício Cetenco Plaza, Torre Sul, 14º andar, situado na Avenida Paulista, 1842, Cerqueira César, Capital, com a finalidade de apreciar a abertura de edital de concurso público para provimento de cargos efetivos de servidores da Justiça Federal da 3ª Região.

Registre-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/04/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

#### DECISÃO Nº 10714622/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009168-54.2023.4.03.8001

**EMPRESA:** ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI

1. Acolho os termos do Parecer nº 47/2024 – DFOR/SADM-SP/DICT/SUFT (doc. 10714610).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no **efeito devolutivo**, em relação às penalidades de **advertência** e de **multa**, e nos efeitos **devolutivo e suspensivo**, em relação à penalidade de **suspensão temporária**, e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 10621580), qual seja, aplicação à empresa **ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI** das seguintes sanções administrativas:

a) **ADVERTÊNCIA**, pelo não envio da documentação comprovando a anuência dos empregados com os descontos da contribuição assistencial na competência de outubro/2021 e pela violação do descanso semanal remunerado dos empregados ocupantes dos postos de Oficial Eletricista e de Técnico Eletricista do Fórum Federal Cível de São Paulo na competência de fevereiro/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "a", do Contrato nº 08.340.10.21 c/c o art. 87, I, da Lei nº 8.666/93;

b) **MULTA**, no valor total de **R\$ 64.613,95 (sessenta e quatro mil seiscentos e treze reais e noventa e cinco centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

b.1) **multa moratória**, no valor de R\$ 24.927,25 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), pelo atraso no recolhimento das contribuições devidas ao INSS na competência de novembro de 2021, pelos atrasos no recolhimento das verbas devidas ao FGTS nas competências de dezembro/2021 e de março/2022 a agosto/2022, pelos atrasos no pagamento dos adiantamentos salariais nas competências de dezembro/2021, fevereiro/2022, julho/2022 e outubro/2022, pelos atrasos no pagamento de salários nas competências de janeiro/2022, junho/2022, outubro/2022, novembro/2022 e dezembro/2022, e pelos atrasos no pagamento das primeira e segunda parcelas do 13º salário de 2022, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alíneas "b.1" e "b.2", do Contrato nº 08.340.10.21 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93;

b.2) **multa compensatória**, no valor de R\$ 39.686,70 (trinta e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos), pelo atraso no recolhimento das contribuições devidas ao INSS na competência de outubro de 2021 e pelo não recolhimento das referidas contribuições nas competências de 13/2021, janeiro/2022, fevereiro/2022, março/2022, junho/2022, agosto/2022, setembro/2022, outubro/2022, novembro/2022, dezembro/2022, 13/2022 e janeiro/2023, e pelos atrasos no recolhimento das verbas devidas ao FGTS nas competências de outubro/2021, novembro/2021, janeiro/2022, fevereiro/2022, setembro/2022 a dezembro/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "c", do Contrato nº 08.340.10.21 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93; e

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do direito de licitar e de contratar com a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, **pelo prazo de 1 (um) ano**, pelo não recolhimento das contribuições devidas ao INSS nas competências de 13/2021, janeiro/2022, fevereiro/2022, março/2022, junho/2022, agosto/2022, setembro/2022, outubro/2022, novembro/2022, dezembro/2022, 13/2022 e janeiro/2023, com fundamento na Cláusula Vigésima Primeira, item 2, alínea "e", do Contrato nº 08.340.10.21 c/c o art. 87, III, da Lei nº 8.666/93.

3. Cientifique-se a empresa **ENERGIZA ENGENHARIA EIRELI** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, intimando-a para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 64.613,95 (sessenta e quatro mil seiscientos e treze reais e noventa e cinco centavos)**, resultante da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que comunique a **POTTENCIAL SEGURADORA S/A** desta decisão.

5. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/04/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 10714452/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0001453-24.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** TAVARES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 21/2024 – DICT/SUFT (doc. 10714439).

2. Considerando que a área gestora relatou a ocorrência de fatos novos, intime-se novamente a empresa TAVARES E SILVA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA. a apresentar Defesa Prévia, se assim lhe convier, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no artigo 26, §3º, da Lei Federal nº 9.784/1999.

3. Encaminhem-se os autos à área gestora para ciência desta decisão.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/04/2024, às 17:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DECISÃO Nº 10711430/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT**

Processo SEI nº 0014792-84.2023.4.03.8001

**EMPRESA:** OTIMIZA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 19/2024 – DICT/SUFT (doc. 10711412).

2. Diante da anuência com a sanção aplicada na Decisão nº 10658246, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

3. Cientifique-se a empresa OTIMIZA SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA. acerca desta decisão.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no § 2º do art. 36 da Lei nº 8.666/93 e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/04/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DECISÃO Nº 10716997/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0005037-70.2022.4.03.8001

**EMPRESA:** MGA ENGENHARIA E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA.

1. Acolho os termos da Informação nº 20/2024 – DICT/SUFT (doc. 10713288).

2. Diante da notícia da existência de valor pendente de pagamento à empresa MGA ENGENHARIA E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA. (doc. 10712902), encaminhem-se os autos à Divisão de Infraestrutura – DINF, para que proceda à retenção do valor de **R\$ 4.184,84 (quatro mil cento e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos)** do próximo pagamento devido à empresa em questão, e para que promova, junto à Divisão Financeira - DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

3. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais para que oficie a seguradora JUNTO SEGUROS S/A para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento no montante de **R\$ 5.702,28 (cinco mil setecentos e dois reais e vinte e oito centavos)**, resultante da diferença entre o valor da multa aplicada e do valor a ser retido, em Guia de Recolhimento da União - GRU, tendo em vista a Expectativa de Sinistro registrada, retificando-se o Ofício nº 47/2024 (doc. 10630279).

4. Cientifique-se a empresa MGA ENGENHARIA E SERVIÇOS CONTRA INCÊNDIO LTDA. acerca desta decisão.

5. Após, archive-se o feito.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/04/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4531, DE 05 DE MARÇO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002233-61.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 2 (10573965), de 14 de fevereiro de 2024, do MM. Juiz Federal do 20º Gabinete das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (10611969), de 28 de fevereiro de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Informação GACO (10717499), de 01/04/2024, da Chefe de Gabinete do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10634697);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10634951);

#### RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação da servidora ELAINE SAORI MAKI, RF 8645, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Juizado Especial Federal Cível de São Bernardo do Campo para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 01/04/2024, e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do 20º Gabinete da 7ª Turma Recursal;

II - CESSAR a prestação de serviços da servidora ANNA MIZOE, RF 6702, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, nas Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, e dispensá-la da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) do 20º Gabinete da 7ª Turma Recursal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/04/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4617, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0017394-48.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 6 (doc. 10678944), de 18 de março de 2024, do MM. Juiz Federal Substituto na titularidade da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Assis;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.10681926), de 01 de abril de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**RESOLVE:**

LOTAR a servidora DESIREE JULIANA MAZZARO DELAMUTA, RF 7863, Técnica Judiciária - Área Administrativa, na 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Assis, cessando a sua prestação de serviços na referida Vara.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/04/2024, às 17:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 4615, DE 01 DE ABRIL DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0002368-73.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 5 (doc. 10583608), de 16 de fevereiro de 2024, do MM. Juiz Federal Coordenador do Centro de Justiça Restaurativa;

CONSIDERANDO os termos do Memorando 31 (doc. 10703517), de 16 de março de 2024, da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 10711021);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 10711021);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 10636746);

**RESOLVE:**

DESIGNAR a servidora FABÍOLA DELLA TOGNA BECHARA, RF 8996, Analista Judiciário, Área Judiciária, para prestar serviços na Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação, a partir de 02.04.24, e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3) da Seção do Centro de Justiça Restaurativa da Seção Judiciária de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 02/04/2024, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10689660/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0063993-89.2016.4.03.8001

Documento nº 10689660

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documentos SEI nº 10666808 e SEI nº 10666836, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora VANESSA MARQUART QUEMEL - RF 7989, para os períodos de **20/02/2024 a 21/02/2024**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **22/02/2024 a 19/08/2024**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90, Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça (art. 4º, §1º e art. 5º) e Resolução nº 002/2008 do Conselho da Justiça Federal (arts. 20 a 21-D).

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 23:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10700875/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0012708-57.2016.4.03.8001

Documento nº 10700875

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10668171, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILUCE SILVEIRA BARROS - RF 6467, para o período de 13/03/2024 a 15/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 23:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 10700910/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0012708-57.2016.4.03.8001

Documento nº 10700910

#### **DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10679756, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARILUCE SILVEIRA BARROS - RF 6467, para o período de 18/03/2024 a 01/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 23:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10700928/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0015527-25.2020.4.03.8001

Documento nº 10700928

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10682944, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO JOSE COSTARIBAS - RF 864, para o período de 19/03/2024 a 20/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 23:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10700955/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0003819-36.2024.4.03.8001

Documento nº 10700955

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10688639, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JULIO HENRIQUE FERNANDES - RF 8971, para o período de 19/03/2024 a 28/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 23:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10700991/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008390-31.2016.4.03.8001

Documento nº 10700991

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10688487, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora NELI GOMES - RF 6457, para o período de 13/03/2024 a 15/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 23:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10701132/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0005551-91.2020.4.03.8001

Documento nº 10701132

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10692826, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor BRUNO BRANCALIONE GONCALVES - RF 6481, para o período de 12/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 23:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10701189/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0003747-88.2020.4.03.8001

Documento nº 10701189

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10691901, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ROSICLER LOPES - RF 6728, para o período de 20/03/2024 a 24/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 23:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10701215/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010346-14.2018.4.03.8001

Documento nº 10701215

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10692013, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FERNANDA BRANCALIONI ZERBINI - RF 8082, para o período de 18/03/2024 a 19/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 23:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10701267/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0027491-15.2020.4.03.8001

Documento nº 10701267

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10692469, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HENRIQUE MOREIRA GRANZOTO - RF 6324, para o período de 15/03/2024 a 29/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 23:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10701381/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0058470-96.2016.4.03.8001

Documento nº 10701381

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10683224, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FLAVIA ASSUNÇÃO RAMOS ROMARO - RF 8228, para o período de 19/03/2024 a 21/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 23:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10701390/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0029544-03.2019.4.03.8001

Documento nº 10701390

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10692545, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARTA AMARAL - RF 3835, para o período de 18/03/2024 a 24/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 23:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10701403/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008389-46.2016.4.03.8001

Documento nº 10701403

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10685738, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIA APARECIDA RIBEIRO - RF 1091, para o período de 11/03/2024 a 25/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 23:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10701413/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0072865-93.2016.4.03.8001

Documento nº 10701413

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10678780, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIA KAZUE IWAYA YASUDA - RF 5901, para o período de 15/03/2024 a 26/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 23:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10701496/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0055244-49.2017.4.03.8001

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10692858, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO BATISTASIMÕES CALIXTO - RF 5353, para o período de 20/03/2024 a 26/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 23:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10701497/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0007512-72.2017.4.03.8001

Documento nº 10701497

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10694555, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO FILOGONIO VIEIRA NETO - RF 8307, para o período de 21/03/2024 a 22/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 23:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10701499/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0014219-90.2016.4.03.8001

Documento nº 10701499

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10694532, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA BRONZATO DE ASCENCAO - RF 5127, para o período de 19/03/2024 a 22/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 23:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10701502/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0055574-80.2016.4.03.8001

Documento nº 10701502

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10694462, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARGARETH ROVAI FERREIRA CLARO DA CRUZ - RF 3423, para o período de 21/03/2024 a 25/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 23:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10701504/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0024437-12.2018.4.03.8001

Documento nº 10701504

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10694430, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ANTONIO HENRIQUE DE MIRANDA JUNIOR - RF 1615, para o período de 21/03/2024 a 22/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 23:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10701505/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0009296-21.2016.4.03.8001

Documento nº 10701505

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10694401, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor HARISTON LIMA DA SILVA - RF 3208, para o período de 21/03/2024 a 23/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 23:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10701509/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0015553-62.2016.4.03.8001

Documento nº 10701509

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10695438, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARIALVA VIEIRA DOS SANTOS - RF 2826, para o período de 21/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10701511/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0052334-83.2016.4.03.8001

Documento nº 10701511

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 10696019, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FLAVIA DE ALMEIDA GUSMAO KALIKOWSKI - RF 5574, para o período de 22/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10701512/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008197-45.2018.4.03.8001

Documento nº 10701512

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10680873, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DOUGLAS DE OLIVEIRA - RF 5625, para o período de 15/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10701513/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0010108-19.2023.4.03.8001

Documento nº 10701513

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10685909, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RODRIGO PEDROSA IGLESIAS - RF 7322, para o período de 19/03/2024 a 02/04/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10701515/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0008319-58.2018.4.03.8001

Documento nº 10701515

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10692759, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DELFINO DE SOUSA MENDONÇA - RF 7273, para o período de 26/02/2024 a 26/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10701516/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0070806-35.2016.4.03.8001

Documento nº 10701516

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10695391, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor KIMIKO MARIZA TAKAHASHI - RF 5474, para o período de 21/03/2024 a 22/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10701517/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0064600-05.2016.4.03.8001

Documento nº 10701517

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10677511, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CELIA NEGAMI - RF 6295, para o período de 15/03/2024 a 29/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10701518/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0050408-67.2016.4.03.8001

Documento nº 10701518

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10694666, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAELI CORREIA DOS SANTOS - RF 3634, para o período de 21/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10701523/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0050408-67.2016.4.03.8001

Documento nº 10701523

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10698729, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MAELI CORREIA DOS SANTOS - RF 3634, para o período de 25/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10701524/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0026779-25.2020.4.03.8001

Documento nº 10701524

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10699400, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ULISSES SEVERINO JUNIOR - RF 3799, para o período de 21/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 23:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10709260/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013540-90.2016.4.03.8001

Documento nº 10709260

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 10663716 e nº 10680519, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO HENRIQUE DE MORAIS BARONI - RF 4967, para o período de 12/03/2024 a 18/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10709295/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013540-90.2016.4.03.8001

Documento nº 10709295

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10673555, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO HENRIQUE DE MORAIS BARONI - RF 4967, para o período de 19/03/2024 a 22/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10709345/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0013540-90.2016.4.03.8001

Documento nº 10709345

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 10708556, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCIO HENRIQUE DE MORAIS BARONI - RF 4967, para o período de 26/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 10713345/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU**

Processo SEI nº 0054207-21.2016.4.03.8001

Documento nº 10713345

## DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento S SEI nº 10680527, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora DINA MARA LEME DA SILVA CORTESE - RF 6836, para o período de 04/03/2024 a 08/03/2024, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 22:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 10711366/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU

Processo SEI nº 0019173-77.2019.4.03.8001

Documento nº 10711366

Nos termos do Relatório nº 10689848 e Certidão 10704482 CONCEDO a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de **20/03/2024 a 23/03/2024**, ao servidor DANILLO DA CUNHA SOUSA - RF 8087, nos termos do artigo 83 da Lei 8112/90.

De outra parte, julgo prejudicado o pedido referente ao período de 24/03/2024 a 26/03/2024, por perda de objeto (doc. 10704482).

Dê-se ciência ao servidor, à chefe e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 02/04/2024, às 19:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

### PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 359, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGE nº 01/2020, de 22 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023, que estabelece os horários de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

#### RESOLVE:

ESTABELECEER a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
12/04 a 19/04/2024	7ª	Dr. Fernando Toledo Carneiro

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, e término às 12 horas da sexta-feira seguinte.

III- ESTABELECEER que se o Juiz Plantonista, por motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - ESTABELECEER, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- ESTABELECEER, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - ESTABELECEER, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§ 3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 02/04/2024, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA SP-CR-PR-COORD Nº 360, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR MARCELO DUARTE DA SILVA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR SUBSTITUTO DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor JOÃO ALBERTO GIANNETTI, RF 3687, Técnico Judiciário, Supervisor da Seção de Conservação e Recuperação (FC5), esteve em licença para tratamento de saúde no período de 08/03 a 26/03/2024;

RESOLVE:

I- DESIGNAR o servidor MARCOS DAYSON HORI, RF 5389, Técnico Judiciário, para substituí-lo no período de 08/03 a 11/03/2024;

II- DESIGNAR a servidora KARLA MARIA ROSA CAVALHEIRO, RF 4046, Técnica Judiciária, para substituí-lo no período de 12/03 a 26/03/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 02/04/2024, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **7ª VARA CRIMINAL**

#### **PORTARIA SP-CR-07VNº 83, DE 26 DE MARÇO DE 2024.**

A DOUTORA MONICA APARECIDA BONAVIVA CAMARGO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DESTA 7ª VARA FEDERAL CRIMINAL DE SÃO PAULO – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora LEANDRA TOME SENZATO - RF 5659

DE:

01.04.2024 a 11.04.2024

PARA:

03.06.2024 a 13.06.2024

DE:

10.07.2024 a 19.07.2024

PARA:

02.09.2024 a 11.09.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Bonavina Camargo, Juíza Federal**, em 02/04/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 8ª VARA CRIMINAL

### PORTARIA SP-CR-08VNº 166, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor Doutor **MÁRCIO ASSAD GUARDIA**, Juiz Federal Substituto na Titularidade Plena da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo - 1ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13 da Lei n.º 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal - 3ª Região, os arts. 102 e seguintes do Provimento CORE nº 01/20, bem como a Portaria n.º 373, de 29 de novembro de 2019, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas Varas Federais, Juizados Especiais Federais Cíveis e Turmas Recursais da 3ª Região, para o exercício de 2020, fixando no Anexo o período de 23 a 27 de março de 2020 para Inspeção nesta Unidade judiciária;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria CJF3R nº 622, de 13 de dezembro de 2023, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2024;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região.

RESOLVE:

1. Designar o **dia 06 de maio de 2024, às 14h:00m**, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 8ª Vara Federal Criminal de São Paulo – 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia **10 de maio de 2024**, podendo haver prorrogação por 05 (cinco) dias úteis, com prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

2. Lavar-se-á Ata de Abertura, com observância às cautelas de praxe, havendo a possibilidade de utilização do sistema *Microsoft Teams* para a abertura e o encerramento dos trabalhos da Inspeção;

3. A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023;

4. Durante o período de Inspeção serão recebidos pelo e-mail institucional da Secretaria da 8ª Vara Federal Criminal [crimin-se08-vara08@trf3.jus.br](mailto:crimin-se08-vara08@trf3.jus.br) e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h (SP), <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual>, e/ou presencialmente, observando-se as exigências estabelecidas pela Resolução PRES nº 574, de 14 de fevereiro de 2023, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificado o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União, bem como: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juízes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara em Inspeção.

5. Ao término dos trabalhos, o Diretor de Secretaria deverá lavrar Certidão consignando a conclusão da inspeção e registro de eventuais ocorrências.

6. Determinar se oficie ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Corregedor-Regional da Justiça Federal da Terceira Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

7. Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão informar sobre representantes para acompanhar os trabalhos, comunicando-se com o órgão por meio do correio eletrônico.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Assad Guardia, Juiz Federal Substituto**, em 02/04/2024, às 16:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

### 1ª VARA DE ARAÇATUBA

#### PORTARIAARAC-01VNº 149, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

A **Dra. Natália Luchini**, MMª. Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade desta 1ª Vara Federal de Araçatuba/SP, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

**Considerando** o decidido pelo Órgão Especial desta Corte, nos autos do PA SEI nº 0037757-59.2023.4.03.8000, na Sessão Ordinária Administrativa que dispõe sobre remoção interna dos Juízes e Juízas Federais da Justiça Federal da 3ª Região pelo critério de antiguidade.

**Considerando** a Resolução Conjunta PRES/CORE nº 24/2023 que dispõe sobre a designação de magistrados em substituição no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau da 3.ª Região.

**Considerando o gozo de** férias regulares da servidora **Fátima Cristina Migliorini Mustafá Miorim - RF 3036** – (18.03.2024 a 24.03.2024);

#### **RESOLVE:**

**I – Designar** a servidora **Meire Naka - RF 6105** -, para exercer, em substituição, a função de **Oficial de Gabinete (FC6) de 07.02.2024 a 06.04.2024**, sem prejuízo de suas atribuições;

**II – Designar** a servidora **Mariângela Pereira - RF 2350** -, para exercer em substituição, a função de **Supervisor da Seção de Execução Fiscal (FC5) em 15.03.2024 e de 18.03.2024 a 24.03.2024**, sem prejuízo de suas atribuições;

**III – Designar** a servidora **Ana Lúcia Braz Trindade de Silos, RF 1851**, para exercer, em substituição, a função de **Supervisor da Seção de Mandado de Segurança (FC5) em 08.04.2024 a 22.04.2024**;

**IV – Determinar** que se façam comunicações e anotações nos sistemas necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Luchini, Juíza Federal Substituta**, em 26/03/2024, às 14:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

#### PORTARIAARAC-DSUJ Nº 268, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O Dr. PEDRO LUÍS PIEDADE NOVAES, Juiz Federal Diretor da 7.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 45/2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do fóro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n.º 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 152/2012, que alterou a Resolução n.º 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juizes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 449, §2.º, do Provimento CORE n.º 01/2020, bem como da Portaria DF n.º 54/2012, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO que os Diretores e Juizes das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina manifestaram concordância em realizar o plantão judicial regional,

RESOLVE:

Art. 1.º ESTABELEECER a escala de plantão judicial semanal, incluindo sábados, domingos e feriados, para os magistrados e unidades judiciárias das Subseções de Araçatuba e Andradina, conforme segue:

PERÍODO	VARA DE PLANTÃO	MAGISTRADO(A) DE PLANTÃO
de 08 a 14/04/2024	2.ª Vara de Araçatuba	Dr. Pedro Luís Piedade Novaes

§1.º O plantão judicial nos dias úteis abrangerá o intervalo temporal entre o encerramento do expediente na data indicada e o início do imediatamente seguinte, nos termos do art. 441, §2.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

§2.º O plantão judicial aos finais de semana e feriados será realizado no período das 9h às 12h, funcionando em regime de sobreaviso nos demais horários, nos termos do art. 441, §§3.º e 4.º, do Provimento CORE n.º 1/2020.

Art. 2.º COMUNICAR o e-mail institucional e o telefone celular das unidades judiciárias que integram o plantão judicial das Subseções de Araçatuba e Andradina:

VARA	E-MAIL INSTITUCIONAL	TELEFONE CELULAR DO PLANTÃO
1.ª Vara de Araçatuba	aracat-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
1.ª Vara de Andradina	andrad-se01-vara01@trf3.jus.br	(18) 99143-9908
JEF de Araçatuba	aracat-sejf-jef@trf3.jus.br	(18) 99158-1903
2.ª Vara Araçatuba	aracat-se02-vara02@trf3.jus.br	(18) 99158-1903

Art. 3.º A escala dos servidores plantonistas será estabelecida pelo(a) magistrado(a) que estiver respondendo pela respectiva unidade judiciária, em ato próprio, devendo comunicar seus nomes e registros funcionais às demais unidades plantonistas, à Divisão de Apoio Regional de Araçatuba e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina, por meio de correio eletrônico.

Art. 4.º Em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado(a), deverá o(a) magistrado(a) escalado(a) proceder à devida comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência, indicando os dias e o(a) magistrado(a) que o(a) substituirá.

Parágrafo único. Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o(a) magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do(a) magistrado(a) impossibilitado(a) de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala de plantão seja alterada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luís Piedade Novaes, Juiz Federal**, em 01/04/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

### 1ª VARA DE ASSIS

#### PORTARIA AASSI-01VNº 226, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Designa servidores para exercer Cargo e Função Comissionada em Substituição.

**CAIO CEZAR MAIA DE OLIVEIRA**, Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis, 16ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **LUCIANA GOMES ESPERIA COUTINHO**, Analista Judiciária, RF 4555, ocupante da Função Comissionada de Supervisora do Setor do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-05), solicitou afastamento em razão de compensação de horas trabalhadas em regime de plantão no dia 04/03/2024;

**CONSIDERANDO** que a servidora **CARLA MIRELLA DA SILVA INÁCIO HALLAI**, Técnica Judiciária, RF 5866, ocupante da Função Comissionada de Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis (FC-05), solicitou afastamento em razão de compensação de horas trabalhadas em regime de plantão nos dias 22/03/2024, 25/03/2024 e 26/03/2024;

**CONSIDERANDO** que o servidor **HAMILTON CESAR BRANCALHÃO**, Analista Judiciário, RF 2922, ocupante da Função de Oficial de Gabinete (FC-06), usufruiu de férias no dia 18/03/2024, bem como solicitou afastamento em razão de compensação de horas trabalhadas em regime de plantão nos dias 25/03/2024 e 26/03/2024.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora **VANÍRIA MIATO**, Técnica Judiciária, RF 7312, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Supervisora do Setor do Juizado Especial Federal Adjunto (FC-05), no dia **04/03/2024**;

**Art. 2º DESIGNAR** a servidora **ELAINE APARECIDA DA SILVA DALAQUA**, Técnica Judiciária, RF 8122, para exercer, em substituição, a função de Supervisora do Setor de Processamentos Cíveis (FC-05), nos mencionados dias 22/03/2024, 25/03/2024 e 26/03/2024;

**Art. 3º – DESIGNAR** a servidora **FABIANA FERRAZ DE MARCHI MANFIO**, Técnica Judiciária, RF 7186, para exercer, em substituição, a Função Comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), nos dias 18/03/2024, 25/03/2024 e 26/03/2024.

**Art. 4º DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Encaminhe-se à SURF - Seção de Registros de Dados Funcionais, para as providências cabíveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Cezar Maia de Oliveira, Juiz Federal Substituto**, em 02/04/2024, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

### **JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE BAURU**

#### **PORTARIA BAUR-JEF-SEJF Nº 163, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**O DOUTOR CLÁUDIO ROBERTO CANATA**, EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL EM BAURU, 8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE**

Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo plantão nos dias 06 e 07/04/2024:

06/04/2024: João Papin Neto RF 7210;

07/04/2024: Priscila Cabello Bardeli Quirino RF 7010.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Roberto Canata, Juiz Federal**, em 03/04/2024, às 13:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

### 1ª VARA DE BOTUCATU

#### PORTARIABOTU-01VNº 100, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor MAURO SALLES FERREIRA LEITE, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Botucatu, 31ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da solicitação recebida da SURF, id 10713185, bem como os termos da Portaria 99 (10664595), tendo em vista que ELIAS MARCELO SLEIMAN, RF 7309, está em férias no período de 01/04/2024 a 09/04/2024,

#### RESOLVE:

**Art. 1º: Retificar, parcialmente, a Portaria 99 (10664595), excluindo seu parágrafo 4º, mantendo-se, pois, os demais termos ali contidos;**

**Art. 2º: INDICAR a servidora MARIA LUÍSA EINCHEMBERG FERNANDES, RF 5199, para substituir a servidora BÁRBARA CARAMASCHI, RF 6990, supervisora de Procedimentos Comuns e Diversos - FC-05, nos dias 03/4, 04/4 E 05/4/2024, em virtude de compensação de horas trabalhadas em plantão;**

**Art. 3º AUTORIZAR a compensação de horas trabalhadas em plantão e devidamente anotadas no sistema e-GP pelo servidor LUCIANO TRAVASIO, RF 5088, no dia 02/4/2024;**

**Art. 4º: INDICAR o servidor ELIAS MARCELO SLEIMAN, RF 7309, para substituir o servidor Leandro Furlan, RF 7583, supervisor do Setor de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no período de 18/3/2024 a 26/3/2024 em virtude de férias.**

**Art. 5º: ENCAMINHE-SE para anotações devidas, observando-se que já foram anotadas referidas compensações junto ao e-GP pelo diretor de secretaria.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 02/04/2024, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BOTUCATU

#### PORTARIABOTU-NUAR Nº 85, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

**O DOUTOR MAURO SALLES FERREIRA LEITE, DIRETOR DA 31.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

CONSIDERANDO os termos do artigo 6.º, § 1.º, do Provimento n.º 41/90-CJF3.ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 8/2005-DF, de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar a escala de distribuição,

#### RESOLVE:

Designar o Juiz Federal Distribuidor da Subseção Judiciária de Botucatu/SP conforme segue:

Período/Juiz:

01 a 30/04/2024: MAURO SALLES FERREIRA LEITE

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Salles Ferreira Leite, Juiz Federal**, em 01/04/2024, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 349, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O DOUTOR RAUL MARIANO JÚNIOR, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

#### RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 08/04 às 12h de 12/04/2024	6ª	VALTER ANTONIASSI MACCARONE

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 12/04 às 12h de 15/04/2024	5ª	RENATO CÂMARA NIGRO

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Mariano Júnior, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Campinas**, em 01/04/2024, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 24ª VARA CÍVEL

### PORTARIA SP-CI-24VNº 56, DE 26 DE MARÇO DE 2024.

#### PORTARIA 056/2024

A Doutora **ROSANA FERRI**, Juíza Federal da 24ª Vara Cível da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** as férias da servidora CARLA MARTINS SILVA FANHANI, RF 4869, Oficial de Gabinete FC-6, no período de 11 a 22/03/2024 (12 dias),

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor JULIO MURILO COELHO BARBOSA, RF 8750, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Ferri, Juiz Federal**, em 02/04/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 8ª VARA CÍVEL

## RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 10709848/2024

Conforme solicitado pelo SURF 10707753, RETIFICO parcialmente a Portaria de substituição Nº 47/24 (10572921), consoante segue:

No item 7, onde se lê: "DESIGNAR Eliana Harue Ozaki, RF 5597 para substituir..."

Leia-se: DESIGNAR Marly Satomi Moryama, RF 4619 para substituir Daniela Pirani Esbizera, RF 7177, na função de Supervisora de Processamentos Diversos (FC-5), no período de 18 e 19/01/2024, por motivo de compensação de dias de plantão judiciário.

**DETERMINO** que se façam as anotações e comunicações devidas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal**, em 02/04/2024, às 13:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIASP-CI-08VNº 48, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre os atos ordinatórios da 8ª vara cível da SJSP.

**A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 8ª VARA CÍVEL DA JUSTIÇA FEDERAL, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** a garantia à duração razoável do processo e aos meios que garantam a celeridade na tramitação dos feitos, estabelecida no inciso LXXVIII do artigo 5.º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal, que permite a delegação a servidor da prática de atos administrativos e atos de mero expediente sem caráter decisório;

**CONSIDERANDO** o art. 203, § 4 do Código de Processo Civil, que determina serem praticados atos meramente ordinatórios, sem cunho decisório, de ofício pelo servidor e revistos pelo juiz quando necessário;

**CONSIDERANDO** o art. 152, inciso VI e § 1º do Código de Processo Civil, que dispõe sobre a prática, de ofício, de atos meramente ordinatórios pelo servidor, independentemente de despacho, sem prejuízo de ulterior revisão pela juíza, de ofício ou mediante provocação das partes;

**CONSIDERANDO** que cabe ao magistrado fixar normas e expedir instruções para a boa gestão e funcionamento da unidade jurisdicional da qual é titular, nos termos do artigo 128, do Provimento CORE n. 01/2020;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronização e racionalização dos procedimentos relativos ao andamento da Vara, em busca de uma prestação jurisdicional mais célere.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Substituir a Portaria SP-CI-08V nº 10, de 13 de agosto de 2019, pela presente.

**Art. 2º.** Autorizar o(a) Diretor(a) de Secretaria da 8ª Vara Federal Cível ou seu(sua) substituto(a) devidamente identificado(a) e por expressa declaração que o faz por determinação deste Juízo, a assinar os documentos que seguem:

I - ofícios expedidos às partes, peritos, contadores, leiloeiros, procuradores, oficiais cartorários, gerentes de instituições bancárias, delegados, além de outras autoridades públicas ou privadas, excetuando-se os magistrados, de todos os segmentos de justiça e instâncias judiciárias, promotores de justiça e procuradores da república, defensoria pública da União e dos Estados;

II - mandados judiciais e certidões expedidas pela Vara, visando esclarecer a situação processual ou atestar o comparecimento de pessoas ao cartório;

III- expedir e assinar certidão de atuação processual quando exigida pela Instituição bancária para levantamento de valores lançados em processos de competência da 8ª vara federal cível.

**Art. 3º.** Autorizar o(a) senhor(a) Diretor(a) de Secretaria e os(as) demais servidores(as) desta 8ª Vara Federal Cível, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a enviar comunicação, preferencialmente por meio eletrônico, conforme modelos previamente aprovados pela Diretor(a) e supervisores(as), cadastrados no sistema processual:

### **I- Intimar a parte para promover o recolhimento:**

- a) das custas judiciais devidas (iniciais, finais, para expedição de certidões etc), inclusive de eventuais diferenças apuradas entre o valor devido e o efetivamente recolhido, mediante a apresentação dos respectivos comprovantes, na forma prevista pela Resolução nº 138, de 06 de julho de 2017, ou outra normatização que venha a substituí-la, ou juntada de declaração de hipossuficiência econômica, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito;
- b) das custas judiciais necessárias à expedição de certidões solicitadas pela parte;
- c) das custas de diligências no Juízo Deprecado;
- d) das custas finais, sob pena de inscrição na dívida ativa.

### **II – Intimar a parte para apresentar:**

- a) demonstrativo de débito atualizado;
- b) contrarrazões a apelação ou recurso adesivo, ou embargos de declaração;
- c) os elementos necessários ao efetivo cumprimento da ordem judicial, em caso de devolução sem cumprimento, por insuficiência, divergência ou incorreção de dados, de ordem encaminhada à instituição financeira;
- d) nova GRU, informar código da Receita e outros dados nas hipóteses em que, após expedido ofício de conversão em renda, este é devolvido pela agência da CEF com alegação de insuficiência de dados ou códigos equivocados ou, ainda, qualquer outra inconsistência que tenha impedido o seu cumprimento.

### **III- Intimar as partes para ciência:**

- a) da resposta de diligência determinada judicialmente;
- b) e acompanhamento da distribuição da carta precatória;
- c) quanto ao resultado negativo da ordem de penhora, com prazo de 5 (cinco) dias para manifestação e com a observação de que, no silêncio, o feito será arquivado;
- d) quanto ao desarquivamento de autos, com prazo de 5 (cinco) dias para a providência que entender cabível, ficando ciente de que, no silêncio, o feito será restituído ao arquivo;
- e) de que a tramitação dos autos que estavam suspensos, sobrestados ou arquivados definitivamente somente será autorizada após a sua virtualização, salvo para expedição de certidão, extração de cópia ou vista dos autos, nos termos do artigo 5º da Resolução PRES nº 247/2019, ou outra normatização que venha a substituí-la, com prazo de 10 (dez) dias para a providência, findo o qual os autos serão restituídos ao arquivo;
- f) de que a certidão solicitada está disponível para retirada em Secretaria;
- g) quanto ao trânsito em julgado, com prazo de 5 (cinco) dias para manifestação em termos de prosseguimento, com a observação de que, no silêncio, o feito será arquivado;
- h) da juntada de extrato de pagamento de precatório ou de RPV, como prazo de 5 (cinco) dias para manifestação;
- i) sobre a minutas de ofícios requisitórios expedidas, com prazo de 5 (cinco) dias para manifestação e com a observação de que, no silêncio ou não havendo impugnação, será feita a transmissão ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região;
- j) acerca da transmissão ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região do ofício(s) requisitório(s) expedido;
- k) da resposta a ofícios expedidos, a fim de promover o adequado andamento do processo;
- l) tomar ciência acerca da digitalização dos autos, devendo indicar, nos termos do art. 6.º do Código de Processo Civil, eventuais ilegibilidades ou equívocos, sem prejuízo de corrigi-los de imediato;
- m) acerca da disponibilização dos valores em corrente da importância requisitada para o pagamento de precatório/RPV expedido no processo, para que providencie o saque nos termos das regras aplicáveis aos depósitos bancários, sem a expedição de alvará de levantamento, conforme disposto na Resolução nº 458/2017 do Conselho de Justiça Federal, ou outra normatização que venha a substituí-la;
- n) do retorno dos autos da CECON, frustrada a tentativa de conciliação;

o) acerca do retorno dos autos físicos do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou dos tribunais superiores, e de que, havendo interesse no início do cumprimento de sentença, deverá o exequente retirar os autos em carga, pelo prazo de 10 (dez) dias, para promover a virtualização dos atos processuais, mediante a digitalização e inserção deles no sistema PJe. Após a carga dos autos, a Secretaria fará a conversão dos metadados de autuação do processo físico para o processo eletrônico. Os documentos digitalizados devem ser anexados pelo exequente no processo eletrônico criado, que preservará o número de autuação e registro dos autos físicos. Atendidos os tamanhos e formatos de arquivos previstos na Resolução PRES nº 482/2021, ou outra normatização que venha a substituí-la, cumprirá ao exequente inserir no sistema PJe, para início do cumprimento de sentença, as seguintes peças processuais, digitalizadas e nominalmente identificadas: I) petição inicial; II) procuração outorgada pelas partes; III) documento comprobatório da data de citação do(s) réu(s) na fase de conhecimento; IV) sentença e eventuais embargos de declaração; V) decisões monocráticas e acórdãos, se existentes; VI) certidão de trânsito em julgado; VII) outras peças que o exequente repute necessárias para o exato cumprimento da decisão, ou cuja anexação aos autos eletrônicos seja determinada pelo Juízo, a qualquer tempo. É lícito ao exequente promover a digitalização integral dos autos, da seguinte forma: a) vedando-se a sobreposição de documentos ou a apresentação de documentos coloridos; b) observando a ordem sequencial dos volumes do processo; c) nomeando os arquivos digitais com a identificação do volume do processo correspondente, atendidos os tamanhos e formatos previstos na Resolução PRES nº 482/2021, ou outra normatização que venha a substituí-la. Se nada for requerido no prazo de 10 (dez) dias, os autos serão arquivados.

#### **IV- Intimar as partes para manifestação:**

- a) no prazo comum de 5 (cinco) dias, da proposta de honorários periciais;
- b) no prazo comum de 15 (quinze) dias, sobre o laudo pericial juntado;
- c) sobre cálculos/esclarecimentos apresentados pela contadoria judicial ou pela parte oposta;
- d) sobre o retorno dos autos dos Tribunais Superiores, a fim de requerer o que seja de interesse para o prosseguimento do feito, cientificando as partes de que o processo será remetido ao arquivo, após o decurso do prazo sem a apresentação de manifestação;
- e) acerca da impugnação à concessão dos benefícios da justiça gratuita ou ao cumprimento de sentença;
- f) as provas que pretende(m) produzir, justificando sua pertinência.

#### **V- Intimar as partes para:**

- a) promover, após o decurso do prazo previamente fixado pelo Juízo processante, a restituição dos autos de processo retirado em carga, no prazo de 3 (três) dias, nos termos do § 2.º do art. 234 do Código de Processo Civil;
- b) trasladar cópias consoante ordem de serviço 3/2016 – DFORSP/ADM-SP-NUOM, ou outra normatização que venha a substituí-la;
- c) trasladar as principais peças dos embargos à execução, após o trânsito em julgado, para os autos principais, bem como a intimação das partes, o desanexamento (quando físicos) e a posterior remessa ao arquivo.

#### **VI- Intimar a parte autora/exequente para manifestação:**

- a) no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a impugnação à execução;
- b) do decurso de prazo para o cumprimento do julgado pela parte executada, com prazo de 5 (cinco) dias para requerimentos em termos de prosseguimento, com a observação de que, no silêncio, o feito será arquivado;
- c) da exceção de pré-executividade apresentada pela parte executada;
- d) sobre as matérias enumeradas pelo art. 337 do Código de Processo Civil, alegadas em contestação ou embargos, pelo réu, relativas a fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor; de ilegitimidade ou de não ser ele o responsável pelo prejuízo invocado, consoante caput do art. 338 do citado estatuto processual, facultando-lhe, ainda, neste caso, a emenda da petição inicial para substituição ou retificação do polo passivo;
- e) da alegação de pagamento ou parcelamento do débito;
- f) do pedido de desistência ou extinção da ação ou execução;
- g) do seguro garantia ou carta de fiança, ou as respectivas adequações ou endossos efetuados, apresentados pela parte, em atenção a comando judicial anterior;
- h) da suficiência e regularidade de depósito em dinheiro realizado no processo;
- i) do oferecimento de bens em garantia;
- j) do pedido de substituição de penhora, bem como a manifestação da exequente acerca do pedido em questão;
- k) do resultado do cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça;
- l) do prosseguimento da execução, ante a inexistência de oposição de embargos pelo devedor;
- m) do termo de leilão ou praça que resultaram negativos;
- n) da realização de conversão em renda, apresentando valor atualizado do débito remanescente, se for o caso, sem prejuízo de requerer o que entender devido acerca do prosseguimento do processo;
- o) dos novos documentos e/ou petição juntados aos autos, nos termos do § 1.º do art. 437 do Código de Processo Civil;
- p) dos depósitos referentes ao cumprimento da obrigação, inclusive em decorrência de requisição de pequeno valor ou precatório, informando, ainda, sobre eventual satisfação integral do crédito, sem prejuízo de, em caso negativo, apresentar o demonstrativo do crédito remanescente;

- q) da alegação de ilegitimidade ou ausência de interesse processual, arguida pela autoridade impetrada ao prestar informações em mandados de segurança;
- r) do prosseguimento da execução, sob pena de sobrestamento do processo, nos termos do art. 921 do Código de Processo Civil;
- s) dos embargos à ação monitoria;
- t) do seguro garantia/carta de fiança ou sobre as adequações/endorso ao seguro garantia/carta de fiança apresentado pela parte;
- u) do depósito em dinheiro realizado pela parte;
- v) e dar prosseguimento ao processo, após, o decurso de prazo de suspensão anteriormente deferido, caso não haja manifestação da parte interessada, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de extinção do processo, sem resolução do mérito, nos termos do inciso III do art. 485 do Código de Processo Civil;
- w) dos novos endereços para diligência ou requerer a citação por edital.

#### VII- Intimar a parte ré/executada:

- a) do bloqueio realizado via BACENJUD, nos termos do art. 854, §2º e §3º, do CPC, com prazo de 5 (cinco) dias para impugnação;
- b) da penhora realizada por meio do sistema RENAJUD, com prazo de 15 (quinze) dias para impugnação, bem como a expedição de mandado ou carta precatória para constatação/avaliação do veículo e nomeação de depositário;
- c) para apresentar contestação ou embargos monitorios, bem como para que informe se concorda com o julgamento antecipado da lide ou se pretende a produção de alguma prova, devendo especificá-la nesse caso;
- d) do pedido de desistência ou extinção da ação ou execução.

#### VIII- Intimar as partes para regularizar:

- a) a representação processual, conforme certidão expedida pelo(a) Diretor(a) de Secretaria ou supervisoras, sob pena de extinção do feito sem resolução de mérito;
- b) e esclarecer a existência de divergência entre a qualificação como constante da petição inicial e dos documentos que a instruem, sob pena de seu indeferimento, nos termos do parágrafo único do art. 321 do Código de Processo Civil;
- c) ou informar qualquer dado necessário à expedição de ofício requisitório, no prazo de 5 (cinco) dias.

#### IX- Intimar:

- a) a **autoridade impetrada**, no mandado de segurança, das decisões proferidas em sede de agravo de instrumento, para cumprimento;
- b) a **parte beneficiária**, a fim de que indique dados para transferência de valores depositados, a saber: banco, agência, número da conta, tipo da conta (corrente ou poupança), número da operação da conta (se houver);
- c) a **parte para comprovar o levantamento dos valores depositados**, conforme certidão constante nos autos, sob pena de conversão em renda, consoante disposto na Resolução nº 458/2017 do Conselho de Justiça Federal, ou outra normatização que venha a substituí-la;
- d) a **Fazenda Pública**, no prazo de 30 (trinta) dias e no próprio feito, impugnar a execução, nos termos do artigo 535 do CPC;
- e) o **perito judicial nomeado** para regularizar seu cadastro no sistema da Assistência Judicial Gratuita-AJG;
- f) o **perito judicial nomeado** acerca da impugnação à estimativa de honorários periciais.

**Art. 4º.** Autorizar o(a) senhor(a) Diretor(a) de Secretaria e os(as) demais servidores(as) desta 8ª Vara Federal Cível, não havendo óbice expresso em ato normativo legal, a:

I- arquivar os autos físicos, objeto de digitalização para tramitação do processo nos tribunais superiores, os quais deverão permanecer sobrestados até julgamento definitivo dos recursos excepcionais, conforme disciplinado na Resolução n.º 237/2013 do Conselho da Justiça Federal, ou outra normatização que venha a substituí-la.

II- reiterar às agências bancárias comunicação de ordem judicial, após o término do prazo estabelecido para seu cumprimento;

c) reiterar comunicações eletrônicas enviadas a peritos, quando decorrido o prazo para apresentação de estimativa de honorários ou de laudo pericial;

III- consultar saldo de contas de depósitos judiciais realizados à disposição da 8ª vara federal cível, por meio de sistema eletrônico disponibilizado pela instituição financeira ou mensagem eletrônica a ser encaminhada à agência bancária;

IV- alterar a classe processual em todos os processos que se encontram em fase de cumprimento de sentença ou cumprimento de sentença contra a Fazenda Pública, bem como o cadastramento dos exequentes e executados, conforme o caso;

V- após instada a parte autora/exequente para apresentar novos endereços, providenciar a intimação nos novos endereços informados ainda não diligenciados;

VI- expedir carta ao réu/executado/interessado citado com hora certa, nos termos do artigo 254 do CPC;

VII- remeter o feito à CECON, quando solicitado por esse setor ou quando manifestado o interesse por ambas as partes, a fim de que seja realizada audiência de conciliação;

VIII- anotar, nos dados de autuação do processo eletrônico ou sistema informatizado de acompanhamento de movimentação processual, os dados de advogado da parte devidamente constituído nos autos, indicado, por meio de petição, para recebimento de publicações e intimações;

IX- anotar no objeto do processo informações de controle relevantes à unidade judiciária e à Corregedoria Regional, conforme previsto no artigo 221 do Provimento CORE 1/2020, tais como Metas fixadas pelos Conselhos Superiores, bens sem destinação, valores em conta, motivo da prioridade legal e penhora no rosto dos autos.

**Art. 5º.** Autorizar o(a) senhor(a) Diretor(a) de Secretaria e os(as) demais servidores(as) desta 8ª Vara Federal Cível, quando constatado equívoco de cumprimento, a expedir atos ordinatórios com a finalidade de republicar textos de despachos, decisões, sentenças e demais atos produzidos no processo.

**Art. 6º.** Autorizar o(a) senhor(a) Diretor(a) de Secretaria e os(as) demais servidores(as) desta 8ª Vara Federal Cível, a encaminhar comunicação, preferencialmente por meio eletrônico:

I – ao Juízo da causa:

a) nos termos dos arts. 262, parágrafo único, 340 e 915, § 4.º, do Código de Processo Civil;

b) quanto ao andamento de cartas precatórias, ante a existência de solicitação de informações pelo deprecante ou de necessidade de requisição de elementos ao cumprimento da ordem deprecada.

II – ao Juízo Deprecado, solicitando informações, após o decurso de mais de 90 (noventa) dias, a partir do término do prazo indicado para o cumprimento da carta; ou a devolução da carta quando a finalidade de sua expedição tenha sido alcançada ou tenha perdido seu objeto;

III – à Central Unificada de Mandados:

a) solicitando a devolução de mandado, independentemente de cumprimento, quando a finalidade para a qual tenha sido expedido tenha sido alcançada ou tenha perdido o objeto;

b) solicitando o cumprimento de mandado ou ofício após o decurso de prazo superior a 60 (sessenta) dias, conforme previsto no artigo 364 do Provimento n.º 1/2020 – CORE ou prazo inferior previsto no referido Provimento ou outra normatização que venha a substituí-lo;

c) para promover a regularização de citações e intimações feitas pelo(a) oficial de justiça por meio de whatsapp, após o decurso do prazo sem manifestação do destinatário, a fim de ser realizado o cumprimento pessoal pelo oficial de justiça;

d) para promover a regularização de citações e intimações feitas pelo(a) oficial de justiça por meio de correio eletrônico, quando não houver confirmação de recebimento pelo destinatário, a fim de ser realizado o cumprimento pessoal pelo oficial de justiça.

IV- ao Setor de Distribuição, solicitando a retificação da autuação e/ou a alteração do assunto principal de processo físico.

Parágrafo único. A solicitação de informações prevista no inciso II do caput pode ser substituída por pesquisa realizada no sítio eletrônico do Tribunal, no qual distribuída a carta precatória, desde que suficiente para demonstrar a sua localização e as diligências adotadas.

**Art. 7º.** Todos os atos praticados nos termos dessa Portaria poderão ser revistos de ofício pelo(a) Juiz(a) processante ou a requerimento das partes.

**Art. 8º.** Os prazos previstos nesta Portaria serão contados em dobro na forma dos artigos 180, 183, 186 e 229 do Código de Processo Civil.

**Art. 9º.** Eventuais dúvidas acerca do cumprimento desta Portaria deverão ser suscitadas perante a juíza federal titular ou quem a substitua.

**Art. 10.** Cópia desta Portaria deverá ser afixada na Secretaria da 8ª vara federal cível em local visível e uma via encaminhada à Corregedoria Regional da Terceira Região.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, considerada como o dia útil o subsequente ao de sua disponibilização no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região.

Fica revogada a Portaria SP-CI-08V nº 10, de 13 de agosto de 2019, todavia, ratifico os atos praticados em conformidade com a Portaria até então vigente, no período de 08/01/2024 à data de entrada em vigor da Portaria ora expedida.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal**, em 02/04/2024, às 13:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

### 2ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

**PORTARIA MGCR-02V Nº 87, DE 31 DE MARÇO DE 2024.**

Estabelece escala de plantão de servidores.

A DOUTORA GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL DE MOGI DAS CRUZES, 33ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias MGCR-NUAR nº 272, de 01/02/2024, MGCR-NUAR nº 275, de 27/02/2024 e MGCR-NUAR nº 276, de 26/03/2024, todas da Diretoria da 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo;

#### **RESOLVE:**

I - ESTABELEECER a escala de servidores da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes durante os plantões judiciários a seguir:

Data	Servidor(a)	Cargo	RF
23/2 a 01/3/2024	Braz Borges dos Santos Neto	Analista Judiciário	8931
01/3 a 08/3/2024	Luciana Francisca Coelho	Diretora de Secretaria	8476
15/3 a 22/3/2024	Braz Borges dos Santos Neto	Analista Judiciário	8931
26/3 a 05/4/2024	Bruno Caldeira Leão	Técnico Judiciário	8746
19/4 a 26/4/2024	Braz Borges dos Santos Neto	Analista Judiciário	8931
10/5 a 17/5/2024	Luciana Francisca Coelho	Diretora de Secretaria	8476
17/5 a 24/5/2024	Luciana Francisca Coelho	Diretora de Secretaria	8476

II - DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Giovana Aparecida Lima Maia, Juíza Federal**, em 02/04/2024, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

**PORTARIA MGCR-NUAR Nº 279, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

Digite aqui a Ementa...

A Doutora **ANA CLAUDIA CAUREL DE ALENCAR**, Juíza Federal Diretora da Subseção de Mogi das Cruzes, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 357 a 407 do Provimento COGE nº 01/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria MGCR\_NUAR nº 277 de 26 de março de 2024, publicada no D.O.E. de 02/04/2024;

#### **RESOLVE**

**I - RETIFICAR** o item I da Portaria MGCR\_NUAR nº 277, conforme abaixo:

ONDE SE LÊ:

Dias 09, 12, 13, 14, 15 e 24 de abril de 2024 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590;

Dias 03, 19, 20, 21, 22 e 23 de abril de 2024 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593;

LEIA-SE:

Dias 03, 12, 13, 14, 15 e 24 de abril de 2024 - Marcelo Ferreira Pinto - RF 7590;

Dias 09, 19, 20, 21, 22 e 23 de abril de 2024 - Nilson Roberto Nascimento Cardoso - RF 7593;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal Diretora da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes**, em 02/04/2024, às 19:12, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 79672271218503654761634114607481409079

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ**

**PORTARIANº 004 / 2024**

**DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor Jetro José Braga Guimarães, RF 5491, Diretor da Divisão de Apoio Regional (CJ-01), esteve em férias no período de 19/03/2024 a 26/03/2024 (08 dias),

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor Osmar Roberto Faria, Técnico Judiciário, RF 3586, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Cumpra-se.

Santo André, 02 de abril de 2024

**DRA. MARCIA UEMATSU FURUKAWA**  
*Juíza Federal Diretora*

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 02/04/2024, às 16:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

**PORTARIASANT-DSUJ Nº 200, DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

Plantão Judicial Regional das Subseções de Santos e São Vicente.

**A Dra. ALESSANDRA NUYENS AGUIAR ARANHA**, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo;

**RESOLVE:**

**I - ESTABELEECER** a escala do Plantão Judiciário Regional, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		

11/04/2024	17/04/2024	Dr. MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA	5ª Vara - Santos
17/04/2024	18/04/2024	Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO	

**II - INFORMAR** que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail [santos-plantao@trf3.jus.br](mailto:santos-plantao@trf3.jus.br) e telefone (13) 982000041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Nuyens Aguiar Aranha, Juíza Federal Diretora da 4ª Subseção Judiciária - Santos**, em 27/03/2024, às 12:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 5ª VARA DE SANTOS

### PORTARIASANT-05VNº 80, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O Doutor Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal, do Júri, de Execução Penal, de Lavagem ou Ocultação de Bens Direitos e Valores e Crimes Contra o Sistema Financeiro de Santos/SP, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020 da Egrégia Corregedoria Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Portaria 622/2023 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas e Juizados da Terceira Região;

CONSIDERANDO a Decisão N. 10636777/2024 - CORE - expediente SEI n. 0003082-33.2024.4.03.8001;

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa CORE nº 3/2023, que regulamenta a realização das Inspeções Gerais Ordinárias a serem realizadas nas unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, no ano de 2023.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o período de 6 de maio de 2024 a 10 de maio de 2024 para a INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA na 5ª Vara Federal Criminal, do Júri, de Execução Penal, de Lavagem ou Ocultação de Bens Direitos e Valores e Crimes Contra o Sistema Financeiro de Santos/SP, podendo o prazo de cinco dias úteis ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - Os trabalhos terão início a partir das 14 horas do dia 6 de maio de 2024 com encerramento no dia 10 de maio de 2024, às 16 horas, e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da unidade jurisdicional, Dr. Roberto Lemos dos Santos Filho, e pelo MM. Juiz Federal Substituto da Vara, Dr. Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, servindo como Secretário o Diretor de Secretaria Dr. Edson Fernando Pereira.

III - A Inspeção será procedida nos processos, livros, cadastros e registros, na forma do regulamentado pela Instrução Normativa CORE nº 3, de 23 de fevereiro de 2023.

IV - Durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências salvo em virtude do disposto na alínea "d"; c) não serão interrompidos ou suspensos os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos; d) os Juizes Federais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

V - No período da Inspeção, serão recebidos pelo e-mail institucional da 5ª Vara Federal Criminal, do Júri, de Execução Penal, de Lavagem ou Ocultação de Bens Direitos e Valores e Crimes Contra o Sistema Financeiro de Santos/SP - [santos-se05-vara05@trf3.jus.br](mailto:santos-se05-vara05@trf3.jus.br), e/ou através do "Balcão Virtual", no período das 13:00h às 19:00h, <http://www2.trf3.jus.br/balcao-virtual/>, e/ou presencialmente, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara pelos jurisdicionados, devendo ser cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo-SP, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União.

VI - Oficie-se, por meio eletrônico, a Procuradoria Regional da República, a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção São Paulo e Defensoria Pública da União, cientificando-se da inspeção, via correio eletrônico, os quais poderão indicar representantes para acompanhar os trabalhos;

VII - Comunique-se, por meio eletrônico, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor Regional e o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

VIII - Comunique-se, também por meio eletrônico, o Senhor Juiz Federal Diretor do Foro;

Santos-SP, 2 de abril de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Lemos dos Santos Filho, Juiz Federal**, em 02/04/2024, às 18:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ**

**PORTARIA TAUB-NUAR Nº 354, DE 18 DE MARÇO DE 2024.**

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

**RESOLVE:**

**I** – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 22/mar	12h 25/mar	JEF	<a href="mailto:taubat-sejf-jef@trf3.jus.br">taubat-sejf-jef@trf3.jus.br</a>	Designado pela Subseção de S. J. Campos
19h 26/mar	12h 02/abr	2ª Vara	<a href="mailto:taubat-se02-vara02@trf3.jus.br">taubat-se02-vara02@trf3.jus.br</a>	Designado pela Subseção de S. J. Campos

**II** – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 25/mar	12h 26/mar	JEF	<a href="mailto:taubat-sejf-jef@trf3.jus.br">taubat-sejf-jef@trf3.jus.br</a>	Dra Marisa Vasconcelos
19h 02/abr	12h 05/abr	2ª Vara	<a href="mailto:taubat-se02-vara02@trf3.jus.br">taubat-se02-vara02@trf3.jus.br</a>	Dra Carla Cristina Fonseca Jório

**III** – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 02/04/2024, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA TAUB-NUAR Nº 357, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

**RESOLVE:**

**I** – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 05/abril	12h 08/abril	2ª	<a href="mailto:taubat-se02-vara02@trf3.jus.br">taubat-se02-vara02@trf3.jus.br</a>	Designado pela Subseção de S. J. Campos

**II** – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 08/abril	12h 12/abril	2ª	<a href="mailto:taubat-se02-vara02@trf3.jus.br">taubat-se02-vara02@trf3.jus.br</a>	Dr Márcio Satalino Mesquita

**III** – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 02/04/2024, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA TAUB-NUAR Nº 356, DE 20 DE MARÇO DE 2024.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 018/2018-DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de distribuição;

#### RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Juiz Distribuidor para o Fórum Federal de Taubaté, conforme segue:

PERÍODO	JUIZ(a)
De 01/04 a 30/04/2024	Dr. Márcio Satalino Mesquita

II – CABERÁ ao Núcleo de Apoio Regional do Fórum dar suporte a Diretoria da Subseção Judiciária, encaminhando cópia das Portarias e suas alterações à Diretoria do Foro para controle.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 02/04/2024, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA TAUB-NUAR Nº 355, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O DOUTOR **MARCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando a delegação de competência prevista na Portaria 006/2018 da Diretoria do Foro,

**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor **RF916 - CARLOS AUGUSTO VIEIRA**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6);

**CONSIDERANDO** o afastamento da servidora **RF 7268 - ADRIANA DO VAL COURI**, Supervisora dos Serviços Judiciais Auxiliares (FC-5);

#### RESOLVE:

Indicar a substituição dos servidores nos seguintes termos:

SERVIDOR AFASTADO	FUNÇÃO	PERÍODO	DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO
RF 916 - Carlos Augusto Vieira	FC-6	de 12 a 13/03/2024	02	Licença para Tratamento de Saúde	RF 7927 - Alberto Rodrigues Sophia
RF 7268 - Adriana do Val Couri	FC-5	de 18 a 26/03/2024	09	Férias	RF 2899 - Bruno Graeflinger

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 02/04/2024, às 14:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

Portaria SJBV-NUAR Nº 61, DE 02 DE abril DE 2024.

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal Diretora da 27ª Subseção Judiciária de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais e regulamentar.

**RESOLVE:**

Ematendimento a Solicitação SURF **10707763**.

**RETIFICAR em parte**, o teor Portaria de substituição nº 54/23 (9794784), para constar, como segue:

Onde se lê: “**ALTERAR**, a pedido, a 3ª parcela de férias (9096339) do servidor **Adonis Ferreira**, Analista Judiciário, RF 4971, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, para os dias 15 a 22 de setembro de 2023.”

Leia-se: “**ALTERAR**, a pedido, a 3ª parcela de férias (9096339) do servidor **Adonis Ferreira**, Analista Judiciário, RF 4971, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, para os dias 11 a 18 de setembro de 2023.”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique**, Juíza Federal Diretora, em 02/04/2024, às 14:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### PORTARIASP-TR-SETR Nº 1202, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC6

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o contido no Processo Administrativo nº 0025441-50.2019.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora **ADRIANA BUENO MARQUES**, R.F. 4653, para substituir a servidora **EMILENE FERNANDES GARCIA RAMOS**, R.F. 3767, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), no período de **11/03/2024 a 26/03/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima**, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/04/2024, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIASP-TR-SETR Nº 1203, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC6

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o contido no Processo Administrativo nº 0003834-05.2024.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **BRUNNO ADELIZZI**, R.F. 7965, para substituir o servidor **THOMÁS ALVES BODIN**, R.F. 8099, no exercício da função comissionada de Assessor II (FC-6), da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização (FC-6), no período de **11/03/2024 a 25/03/2024**, em decorrência de férias.

**DESIGNAR** a servidora **THAIS DE ANDRADE BORIO**, R.F. 5245, para substituir o servidor **THOMÁS ALVES BODIN**, R.F. 8099, no exercício da função comissionada de Assessor II (FC-6), da Divisão de Recursos Extraordinários, de Pedido de Uniformização e da Turma Regional de Uniformização (FC-6), no dia **26/03/2024**, em decorrência de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima**, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, em 02/04/2024, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE AMERICANA

### PORTARIAAMER-JEF-SEJF N° 149, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 170/2024, do Excelentíssimo Senhor Juiz Federal, Diretor desta Subseção Judiciária,

RESOLVE:

ESTABELECEER escala de plantão de servidores deste Juizado, conforme segue:

PLANTÃO	SERVIDOR
06/04/2024 a 12/04/2024	ANA PAULA BUCH LEONE
20/04/2024 a 26/04/2024	ANDREA BRUNOZI BALEEIRO
04/05/2024 a 10/05/2024	ANTONIO CATSELIDIS
18/05/2024 a 24/05/2024	GUILHERME GUERRA MURAT
DIRETOR DE SECRETARIA	MARCELA C DA SILVA ANDRE

Eventuais trocas de servidores deverão ser controladas pelo Diretor de Secretaria, mediante anotação em planilha própria, que deverá ser arquivada na Pasta de Plantões do Juizado, junto com a respectiva Portaria de Plantão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 02/04/2024, às 13:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIAAMER-JEF-SEJF N° 148, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Americana, 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO:

1 - as férias do servidor ANTONIO CATSELIDIS, Técnico Judiciário, RF 5450, **FC-05 - Supervisor do Processamento**, no período de **18/03/2024 a 26/03/2024**.

RESOLVE

1 - **INDICAR** a servidora Thais F S L dos Santos, Técnico Judiciário, RF 8337, para exercer a função **FC-05 – Supervisor do Processamento**, no período de **18/03/2024 a 26/03/2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

### 1ª VARA DE AVARE

#### PORTARIA AVAR-01VNº 180, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

O Doutor **GABRIEL HERRERA**, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

**CONSIDERANDO** que a servidora **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO, RF 7243**, requisiu licença/afastamento no período de 19/03/2024 a 22/03/2024, no Processo SEI Nº 0009554-94.2017.4.03.8001, com tramitação reservada ao setor competente.

**CONSIDERANDO** que a servidora **CHRISTIANE DE OLIVEIRA MARTINS PINTO, RF 7243**, requisiu licença/afastamento no período de 26/03/2024 a 26/03/2024, no Processo SEI Nº 0009554-94.2017.4.03.8001, com tramitação reservada ao setor competente.

#### RESOLVE:

**I – DESIGNAR** a servidora **JELLY MARIANA BRASIL GARCIA, RF 8958**, em Substituição a Função Comissionada de Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos (FC5), nos dias **19/03/2024 a 22/03/2024 e dia 26/03/2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Herrera, Juiz Federal Substituto**, em 03/04/2024, às 11:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### 2ª VARA DE FRANCA

#### PORTARIA FRAN-02VNº 151, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

**O DOUTOR SAMUEL DE CASTRO BARBOSA MELO, JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA DE FRANCA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

#### CONSIDERANDO:

Que o plantão judiciário no período de 05/04 a 12/04/2024 estará a cargo desta 2ª Vara Federal de Franca/SP, nos termos da Escala de Plantão 10672828/2024, do Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, Processo SEI 0017074-95.2023.4.03.8001,

#### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** a servidora que deverá estar à disposição no período indicado conforme segue:

#### PERÍODO SERVIDORA

05/04 a 12/04	Adriana Carvalho - RF 5357.
---------------	-----------------------------

E-mail da Vara: [franca-se02-vara02@trf3.jus.br](mailto:franca-se02-vara02@trf3.jus.br)

Celular de plantão: (16) 99222-1182

#### II - DETERMINAR que:

- A) Em caso de impossibilidade de cumprir o plantão, presencial ou não, deverá comprovar à Diretora de Secretaria, preferencialmente mediante documentação.
- B) Dê-se ciência às Subseções de Franca, Araraquara, Barretos e São Carlos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Samuel de Castro Barbosa Melo, Juiz Federal**, em 02/04/2024, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 9ª VARA DE CAMPINAS

**PORTARIA CAMP-09VNº 151, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**RESOLVE RETIFICAR A PORTARIA Nº 146/24 (10609016), para constar o seguinte:**

**1 - Autorizar** o servidor SEBASTIAO FABIANO PINTO MARQUES – RF 8491 - FC5, a compensar, no dia 22/03/2024, 07 (sete) horas do saldo do banco de horas de plantões judiciais realizados pelo servidor, lançados no sistema e-GP.

**2 - Designar** para substituí-lo, o servidor JORGE LUIZ URBANETTO – RF 7245, na referida data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Ribeiro de Souza Falcão, Juíza Federal**, em 02/04/2024, às 18:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### 5ª VARA PREVIDENCIARIA

**PORTARIA SP-PR-05VNº 98, DE 02 DE ABRIL DE 2024.**

**ADOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA**, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária – 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99;

CONSIDERANDO,

**1** - as férias do servidor FLÁVIO ALVES ROSA, RF 8100, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete - FC-05, designadas para o período de 01 a 12 de abril de 2024;

**2** - as férias da servidora SHIRLEY YOSHIE IWAMOTO, RF 5083, Técnico Judiciário, Supervisora de Procedimentos Diversos, FC-05 designadas para o período de 01 a 12 de abril de 2024;

**RESOLVE:**

**1 - DESIGNAR** a servidora **CÍCERA VALÉRIA F. UTEMBERGUE**, RF 6386, Técnica Judiciária, para substituir o servidor FLÁVIO ALVES ROSA, RF 8100, na referida função de Oficial de Gabinete - FC-05, no referido período de período de 01 a 12 de abril de 2024;

**2 - DESIGNAR** a servidora **LUIZA DE SOUZA ROVETTA**, RF 8137, Técnica Judiciária, para substituir a servidora SHIRLEY YOSHIE IWAMOTO, RF 5083, Técnico Judiciário, na referida função de Supervisora de Procedimentos Diversos - FC-05, no referido período de 01 a 12 de abril de 2024;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Ruas Nogueira, Juíza Federal**, em 02/04/2024, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### SECRETARIA ADMINISTRATIVA

#### PORTARIA DULF Nº 28, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Contratação de prestação de serviços de publicidade legal.

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria Consolidada DFORMS nº 276, de 07 de novembro de 2023 (10304064).

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução PRES nº 587, de 23 de março de 2023 (9625058), bem como o Documento de Formalização da Demanda - DFD (10679333),

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de prestação de serviços de publicidade legal, para atendimento ao disposto no § 1º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Requisitante: Roberta Nobili Menzio Ramos Morettini - R.F. nº 7405;

II – Integrante Técnico: Fábio Guilherme Monteiro Daroz - R.F. nº 4900; e

III - Integrante Administrativa: Michele Lopes de Vasconcelos - R.F. nº 6264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 03/04/2024, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 1ª VARA DE CAMPO GRANDE

#### PORTARIA CPGR-01VNº 87, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Designa data para Inspeção Geral Ordinária - Exercício 2024

O DR. DALTON IGOR KITA CONRADO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA CÍVEL DE CAMPO GRANDE/MS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº 5.010/1966 e artigo 103, caput, do Provimento nº 01/2020 - CORE;

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA CJF3R Nº 622, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023, que aprovou o Calendário de Inspeções Gerais Ordinárias das Varas Federais, Juizados Especiais Federais Cíveis e Turmas Recursais da 3ª Região para 2024,

#### RESOLVE:

I - Designar o dia 20 de maio de 2024 para início dos trabalhos de **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA nesta 1ª VARA CÍVEL FEDERAL DE CAMPO GRANDE/MS**, com abertura às 13h30min, na sala de audiências deste juízo, estendendo-se até o dia 24 de maio do corrente ano, inclusive, com a ressalva da possibilidade de prorrogação, com prévia autorização do Corregedor-Geral, nos termos do artigo 103, §1º do Provimento CORE nº 01/2020;

II - Determinar que a Inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos judiciais em tramitação e, ainda, por amostragem, nos feitos sobrestados e ou suspensos;

III - Os trabalhos de inspeção contarão com a assistência aos representantes das Procuradorias, servindo como secretário o senhor Diretor de Secretaria.

IV - Durante o período de inspeção, atender-se-á ao seguinte:

a) o Juízo observará o horário forense regular;

b) não se interromperá a distribuição;

c) não se interromperão ou suspenderão os prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos;

d) serão registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado remotamente pelos meios tecnológicos disponíveis;

e) não haverá realização de audiências, salvo nas medidas e procedimentos destinados a evitar perecimento de direitos;

f) não haverá expediente destinado ao público na modalidade presencial, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção;

g) fica mantido o atendimento ao público por meio do Balcão Virtual tão somente para esclarecimentos acerca da inspeção e casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção e recebimento de reclamações, as quais poderão, com a anuência da parte, serem gravadas e/ou tomadas a termo.

h) este Juízo somente terá conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, nos termos do artigo 106, § 1º, do Provimento CORE n.º 01/2020-CORE;

V - Ficam suspensas, até que concluídos os trabalhos de Inspeção, a concessão de férias e licenças aos servidores lotados na Vara, excetuando-se as licenças maternidade, para tratamento de saúde ou para tratamento de pessoa da família;

VI - Determinar sejam recolhidos todos os processos físicos desarmados e em carga com advogados das partes até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução, salvo deliberação em outro sentido,

VII - Determinar a expedição de ofício à Caixa Econômica Federal - PAB da Justiça Federal, requisitando a relação de contas judiciais - operações 005 e 635 - que estejam vinculadas ao juízo da 1ª Vara Federal de Campo Grande.

Ordenar a publicação da presente Portaria, com prazo de mínimo de 10 (dez) dias antes do início dos trabalhos, para conhecimento dos interessados, o qual será afixado em local de costume e no sítio da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul na internet, nos termos do artigo 105 do Provimento n. 01/2020-CORE.

VIII - Determinar o encaminhamento desta Portaria de forma eletrônica à Procuradoria Regional da República, à Ordem dos Advogados do Brasil, à Procuradoria Regional da União, à Procuradoria Regional da Fazenda Nacional, à Procuradoria Regional Federal, ao Departamento Jurídico da Caixa Econômica Federal, à Defensoria Pública da União, aos conselhos profissionais, servindo esta como ofício para ciência, bem como para que, caso queiram, indiquem a este Juízo representantes para acompanhar os trabalhos. Quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara poderão ser encaminhadas por e-mail à conta institucional da unidade judiciária (cgrande-se01-vara01@trf3.jus.br).

IX - Determinar sejam expedidos ofícios comunicando a realização da Inspeção ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, Dr. Carlos Muta, ao Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região, Dr. Nilton dos Santos, e à Excelentíssima Senhora Diretora do Foro da Justiça Federal de Mato Grosso do Sul, Dra. Monique Marchioli Leite.

Campo Grande, data e assinatura conforme certificação digital.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Dalton Igor Kita Conrado, Juiz Federal**, em 02/04/2024, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

### 1A VARA DE DOURADOS

#### PORTARIA DOUR-01VNº 80, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O juízo da 1ª Vara Federal de Dourados, 2ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme atribuições legais e regulamentares, ante o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, com espeque no artigo 102 e seguintes do Provimento CORE 01/2020, bem como a Portaria CJF3R n.º 622 de 13/12/2023, **DETERMINA:**

**I** - Os trabalhos de inspeção terão início com audiência de instalação, que ocorrerá às **14h do dia 13 de maio de 2024** e serão realizados pelo Juiz Federal Titular e Juiz Federal Substituto, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria, e estender-se-ão até o dia **17 de maio de 2024**;

**II** - Durante o período da Inspeção: **a**) não se interromperá a distribuição; **b**) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "e"; **c**) não serão interrompidos ou suspensos prazos judiciais fixados às partes em processos eletrônicos, à exceção dos processos físicos remanescentes, se necessário; **d**) não haverá expediente destinado às partes, limitando-se a atuação do juízo às hipóteses previstas na alínea "e"; **e**) o juízo somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **f**) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que os juízes reputarem indispensáveis à realização dos trabalhos; **g**) o atendimento às partes, para as hipóteses previstas na alínea "e", poderá ocorrer presencialmente, por meio do balcão virtual, sendo o e-mail institucional (dourad-se01-vara01@trf3.jus.br) o canal preferencial de comunicação com o Juízo.

III - Serão recebidos, por meio eletrônico ([dourad-se01-va01@trf3.jus.br](mailto:dourad-se01-va01@trf3.jus.br)), ou presencialmente, perante este Juízo, localizado no Fórum da Justiça Federal, na Rua Ponta Porã, nº 1875, 1º andar, nesta cidade de Dourados, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense desta serventia, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Dourados, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, Procuradoria Federal e INSS), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IV - Os processos físicos remanescentes, que eventualmente serão inspecionados, não poderão sair da Secretaria a partir do quinto dia útil anterior ao início dos trabalhos (06 de maio de 2024), devendo a Secretaria providenciar o retorno daqueles que estejam fora, resguardando-se a restituição do prazo às partes, se necessário;

V - A ampla divulgação desta Portaria, encaminhando-se cópia à OAB da Subseção de Dourados, Defensoria Pública da União e demais Procuradorias atuantes neste Juízo, devendo, por fim, permanecer cópia afixada no local de costume deste fórum federal;

VI - A abertura e o encerramento dos trabalhos de inspeção, poderão ocorrer pelo sistema *Microsoft Teams*;

VII - A Inspeção será procedida, dentro do período indicado no item I, nos processos eletrônicos em trâmite no Sistema do Processo Judicial Eletrônico - PJe, e, se necessário, nos processos físicos remanescentes;

VIII - O atendimento virtual, pelos magistrados, deverá ser previamente agendado, por meio do correio eletrônico desta 1ª Vara Federal de Dourados/MS: [dourad-se01-vara01@trf3.jus.br](mailto:dourad-se01-vara01@trf3.jus.br), ficando restrito aos pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção, bem como para recebimento de quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense desta serventia.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 03/04/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

### 1A VARA DE PONTA PORÁ

#### PORTARIA PPOR-01VNº 92, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O Dr. **RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA**, MM. Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade plena da 1ª Vara de Ponta Porã, no uso das atribuições legais:

#### **RESOLVE:**

I - **DESIGNAR** o servidor **ANTONIO ACIL ANDRADE NETO** (RF7530), Técnico Judiciário, para exercer as atividades referentes a FC 5 - n1240 - SEÇÃO DE PROC. CRIMINAIS DA 1ª VARA FED. DE PONTA PORÁ, no período de 18/03/2024 a 26/03/2024, em face de compensação do servidor **DENER PEREIRA COTA**;

II - **DESIGNAR** a servidora **CAROLINE SANTOS GENRO** (RF7545), Analista Judiciário, para exercer as atividades referentes a FC5 - n1210 - SEÇÃO DE PROC. DIVERSOS DA 1ª VARA FED. DE PONTA PORÁ 18/03/2024 a 26/03/2024, em face de compensação do servidor **FLÁVIO ALMIRON DOS SANTOS**;

III - **EXCLUIR** a servidora **TARSILA COSTA DE OLIVEIRA DANTAS** (RF 7502) da substituição na vacância do cargo de Diretor de Secretaria (CJ-03) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS no período de 20/03/2024 a 25/03/2024, em razão de férias e no dia 26/03/2024 em razão de compensação da servidora.

IV - **DESIGNAR** a servidora **ROBERTA FERREIRA GOEDERT** (RF 7492), técnica judiciária, para exercer as atividades atribuídas ao cargo de Diretor de Secretaria (CJ-03) da 1ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, no período de 20/03/2024 a 26/03/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Duarte Ferreira Figueira, Juiz Federal Substituto**, em 02/04/2024, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

### 1A VARA DE NAVIRAI

#### PORTARIANA VI-01VNº 151, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

*Escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Navirai/MS.*

O Doutor **RODRIGO VASLIN DINIZ**, Excelentíssimo **Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Naviraí**, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o recesso forense de que trata o artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução Conjunta PRES/CORE nº 02, de 01 de março de 2016, e

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE n. 1, de 22 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DETERMINAR** que permaneçam à disposição, nesta Subseção Judiciária, para atendimento do **Plantão da 1ª Vara Federal de Naviraí/MS**, durante nos períodos indicados abaixo os seguintes Servidores:

**I. Servidores da Secretaria:**

<b>PERÍODO</b>	<b>SERVIDORES</b>
Dias 05/04 a 12/04/2024	<b>Adelaine Aparecida Soares, Técnica Judiciária, RF 6318</b>
Dias 12/04 a 19/04/2024	<b>Denise Alcantara Sant'Ana, Analista Judiciária, RF 6434</b>
Dias 19/04 a 26/04/2024	<b>Jessica Donizeth de Oliveira, Técnica Judiciária, RF 7489</b>
Dias 26/04 a 03/05/2024	<b>Dorian Cristiane Gerke, Técnica Judiciária, RF 6436</b>
Dias 03/05 a 10/05/2024	<b>Roberta Parpinelli R. Moura, Analista Judiciária, RF 7557</b>
Dias 10/05 a 17/05/2024	<b>Edson Guerra de Carvalho, Técnico Judiciário, RF 7450</b>
Dias 17/05 a 24/05/2024	<b>Camila Maria B. de Araújo Costa, Analista Judiciária, RF 7550</b>
Dias 24/05 a 29/05/2024	<b>Jaqueline Ayako Furucho, Técnica Judiciária, RF 7542</b>
Dias 29/05 a 07/06/2024	<b>Dorian Cristiane Gerke, Técnica Judiciária, RF 6436</b>
Dias 07/06 a 14/06/2024	<b>Miqueias Ramalho dos Reis, Técnico Judiciário, RF 7551</b>
Dias 14/06 a 21/06/2024	<b>Jessica Donizeth de Oliveira, Técnica Judiciária, RF 7489</b>
Dias 21/06 a 28/06/2024	<b>William Ruediger Dantas, Técnico Judiciário, RF 7538</b>
Dias 28/06 a 05/07/2024	<b>Adriana Evarini, Técnica Judiciária, RF 7453</b>

**II. Oficiais de Justiça (Analistas Judiciários-Executantes de Mandados):**

<b>PERÍODO</b>	<b>OFICIAL DE JUSTIÇA</b>
Dias 04/04 a 11/04/2024	<b>Ailton Luiz Schulz, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898</b>
Dias 11/04 a 18/04/2024	<b>Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432</b>
Dias 18/04 a 25/04/2024	<b>Roberto Junqueira Navarro, Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432</b>

Dias 25/04 a 02/05/2024	<b>Ailton Luiz Schulz</b> , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
Dias 02/05 a 09/05/2024	<b>Ailton Luiz Schulz</b> , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
Dias 09/05 a 16/05/2024	<b>Roberto Junqueira Navarro</b> , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
Dias 16/05 a 23/05/2024	<b>Ailton Luiz Schulz</b> , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
Dias 23/05 a 29/05/2024	<b>Roberto Junqueira Navarro</b> , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
Dias 29/05 a 06/06/2024	<b>Ailton Luiz Schulz</b> , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
Dias 06/06 a 13/06/2024	<b>Roberto Junqueira Navarro</b> , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
Dias 13/06 a 20/06/2024	<b>Ailton Luiz Schulz</b> , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898
Dias 20/06 a 27/06/2024	<b>Roberto Junqueira Navarro</b> , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 7432
Dias 27/06 a 04/07/2024	<b>Ailton Luiz Schulz</b> , Analista Judiciário – Executante de Mandados, RF 4898

**Art. 2º** - Os servidores em plantão ficam dispensados de comparecimento pessoal no Fórum Federal de Naviraí (sítio à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, nº 89, Quadra A-2, Centro), salvo na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito a ser apreciada pelo magistrado, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, conforme autoriza o artigo 441, §3º, do Provimento CORE nº 01 de 21 de janeiro de 2020, com redação dada pelo Provimento nº 1/2022-CORE de 24 de junho de 2022.

**Art. 3º** - O plantão nos dias úteis, antes e após o expediente normal, funcionará seguindo escala semanal que tem início após as 18h de sexta-feira (quinta-feira, para os oficiais de justiça) ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h00 da sexta-feira (quinta-feira, para os oficiais de justiça) seguinte.

**Art. 4º** - O atendimento às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados deve ser realizado através do envio de documentos por e-mail, ao endereço [navira-plantao@trf3.jus.br](mailto:navira-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone (67) 99142-5406, serviços disponíveis ininterruptamente.

**§ 1º** A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos ao plantão da Subseção Judiciária de Naviraí, na forma do *caput*, fica responsável por noticiar o envio ao servidor plantonista, pelo telefone (67) 99142-5406.

**Art. 5º** - Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail à Direção de Secretaria, solicitando a alteração, para fins de registro.

**Art. 6º - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Vaslin Diniz, Juiz Federal Substituto**, em 02/04/2024, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.